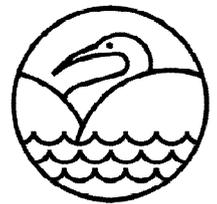




# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**  
(enviar pelo e-mail [licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br](mailto:licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br))  
**PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS nº012/2018**  
**PROCESSO Nº. 106/2018 – MIC**

**Denominação:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**e-mail:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Telefone:**

**Fax:**

Obtivemos, através do acesso à página [www.ilhacomprida.sp.gov.br](http://www.ilhacomprida.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Nome: \_\_\_\_\_

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo a Licitação, pelo e-mail [licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br](mailto:licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br).

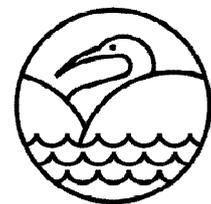
A não remessa do recibo exime o Município de Ilha Comprida Estado de São Paulo da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizados acerca do processo licitatório.



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



### EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2018

### PROCESSO Nº 106/2018

### TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO ITEM

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% DAS QUANTIDADES TOTAIS DO OBJETO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE “ME” E “EPP” NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES.**

O Sr. Prefeito do Município de Ilha Comprida/SP, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Item, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA O DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E SERVICOS (DPOS) E DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (DPDU) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP, conforme as quantidades e condições definidas no termo de referência anexo do edital, ficando estabelecido o prazo consignado no quadro abaixo para apresentação de propostas através de envelopes lacrados protocolados junto ao Município de Ilha Comprida, que serão abertos durante sessão pública a ser realizada na data abaixo prevista, observadas as cláusulas previstas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS, que dele fazem parte integrante.

O recebimento da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, da declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso) e os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser PROTOCOLADOS até as **09:00** horas do dia **16/05/2018**, no seguinte endereço: Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP no Setor de Protocolo, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida – São Paulo.

O INÍCIO do CREDENCIAMENTO se dará no dia **16/05/2018** as **09:00** horas e o TÉRMINO do CREDENCIAMENTO, se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços.

A sessão de processamento do pregão será realizada no seguinte local e endereço: Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP – Na sala de Reuniões, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida – São Paulo. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelos autos do Processo em epígrafe.

#### **1 - DO OBJETO**

1 - O objeto desta licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA O DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E SERVICOS (DPOS) E DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (DPDU) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como ANEXO I.

#### **2 - DA PARTICIPAÇÃO:**

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em (cota principal) e (cota reservada), conforme discriminado no Anexo I do Edital.

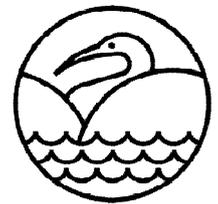
2.2.1. Da cota principal:

2.2.1.1. Itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



2.2.1.2. Para esta cota principal permanecerá o direito de preferência para as ME (Microempresas) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), conforme estabelece o Art. 44 § 2º da Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e subitem 8 do item VII do presente edital.

2.2.2. Da cota reservada:

2.2.2.1. Itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de “Microempresa – ME” e “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

2.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal

2.4. Na hipótese de uma mesma empresa sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o menor preço, ou seja, é expressamente vedado que um mesmo fornecedor pratique preços distintos para os mesmos itens.

2.5. A participação nos itens expressamente reservados às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

2.6. Haverá a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

### **3 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - A presente licitação visa o Registro de Preços para aquisições freqüentes.

3.2 - Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

### **4 - DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 4.2 deste edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade, ou outro documento equivalente, com fotografia.

4.2 - Para o **credenciamento** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de **representante legal**, (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de **procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na **alínea "a"**, que comprove os **poderes** do mandante para a outorga.

4.3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

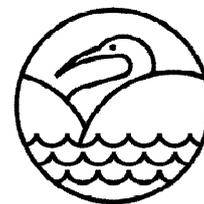
4.4 – O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.5 - **A título de sugestão**, o Edital traz em seu Anexo modelo de credenciamento.



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



### 5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, deverá ser apresentada nos termos do modelo estabelecido no ANEXO do Edital e devendo ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.2- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

5.2.1 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas atualizações, que deverá ser apresentada de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO deste Edital; comprovando o seu enquadramento; o documento, apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

a) Para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, as empresas deverão apresentar, consoante artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, certidão atualizada expedida pela Junta Comercial (simplificada ou específica) que comprove o seu enquadramento, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, especialmente em seu artigo 3º, assim demonstrando que está apta a exercer o direito de preferência, conforme previsto em seus artigos 42 a 49.

a.1) *A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em Lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.*

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

a.1) A referida certidão, expedida pela Junta Comercial, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**AO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2018**

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA O DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E SERVICOS (DPOS) E DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (DPDU) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE**

**AO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2018**

**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA O DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E SERVICOS (DPOS) E DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (DPDU) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

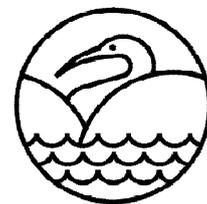
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE**

5.4. A proposta deverá ser elaborada, em 01 (uma) via, em papel que contenha o nome ou Razão Social da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. As propostas deverão ser apresentadas, preferencialmente, enfileiradas em pasta ou qualquer meio similar, de forma a não permitir folhas soltas.

5.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada de publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8886/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94, ou ainda emitidos eletronicamente, via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo PREGOEIRO ou membro da Equipe de Apoio

### **6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

6.1 As licitantes DEVERÃO preencher o formulário eletrônico (planilha de Excel) junto com o complemento (anexo I) que estará disponível no site da Prefeitura do Município de Ilha Comprida ([www.ilhacomprida.sp.gov.br](http://www.ilhacomprida.sp.gov.br)), juntamente com o edital. Na planilha eletrônica a licitante deverá preencher os campos: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, VALIDADE DA PROPOSTA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, GARANTIA DA PROPOSTA (se for o caso), PRAZO DE ENTREGA, VL. UNITÁRIO e MARCA (se for o caso), salvar a planilha em mídia (CD, DVD ou pen drive) sem alterar o nome ou formato do arquivo "xls" (Excel). Esta planilha eletrônica deverá ser IMPRESSA devidamente carimbada e assinada pelo representante legal da empresa (juntando-se a procuração caso não tenha sido apresentada), sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sendo apresentada dentro do Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇOS.

6.1.1 Encontrada divergência de valores e marcas entre a Planilha eletrônica e a Planilha impressa, a planilha eletrônica será alterada de acordo com a planilha impressa, desde que esta divergência não caracterize serem propostas distintas, conforme avaliação do Pregoeiro, cabendo neste caso, a desclassificação da licitante.

6.1.1.1 É de inteira responsabilidade da licitante, a conferência da Planilha eletrônica e Planilha impressa, não cabendo quaisquer alegações posteriores caso haja divergências entre as planilhas que não tenham sido observadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

6.2 A não apresentação da Planilha Eletrônica e/ou sua imperfeição (caso não seja possível sanar durante a sessão), acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO da licitante.

6.2.1 O preenchimento da Planilha Eletrônica deverá ser feito conforme orientação, as células (campos) bloqueadas da Planilha Eletrônica não poderão ser alteradas. Havendo alteração, a Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falha na importação da planilha para o Sistema de Compras.

6.2.2 A licitante deverá observar os descritivos de cada item constantes deste edital, a apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital.

6.3 Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

6.4- O Anexo do edital deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, digitado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, acompanhado da respectiva procuração, caso não seja o próprio credenciado.

6.5- Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.6- Deverão estar consignados na proposta:

6.7.1. A denominação, CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail do licitante e data;

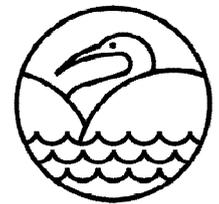
6.7.1.1- Preços por item em algarismos, e preço total em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

6.7.2- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 dias contados a partir da data de sua apresentação;

6.7.3- Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

6.8 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.9 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

6.10 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos insanáveis.

6.11 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

6.12 – O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras para julgamento das propostas desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

### **7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 “HABILITAÇÃO”**

7.1 – Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### **7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 7.1.1. não precisarão constar no Envelope nº 02 “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

#### **7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pela apresentação da Certidão conjunta de regularidade de débitos relativa a tributos federais, e dívida ativa da União;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de regularidade de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: pela apresentação da Certidão relativa aos Débitos Municipais, dentro do prazo de validade;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de forma a comprovar a sua adimplência perante o referido Órgão.

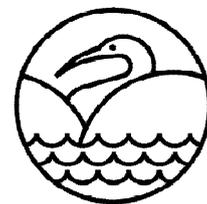
#### **7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

### 7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.4.1. Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o anterior fornecimento SATISFATÓRIO do objeto deste certame, emitido em papel timbrado do atestante com assinatura do responsável legal.

### 7.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo ANEXO do edital;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo. conforme modelo ANEXO do edital;

c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação. conforme modelo ANEXO do edital;

d) Indicação do responsável, ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços, com a qualificação completa e cargo que ocupa, ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato; bem como a indicação das informações bancárias da conta-corrente da empresa, constando: o nome do Banco, Agência e nº da conta corrente / pessoa jurídica. conforme modelo ANEXO do edital.

### 7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.2. A documentação exigida para habilitação deverá ser numerada, rubricada pelo representante legal da empresa e, preferencialmente, enfileiradas em pasta ou qualquer meio similar, de forma a não permitir folhas soltas.

7.2.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

### 7.3 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.3.1 Se a participante for microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins do exercício do direito de preferência de contratação e privilégios concedidos pelo disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, e Lei Complementar 139, de 10 de novembro de 2011, deverá apresentar declaração, a ser elaborada de acordo com o Modelo estabelecido no Anexo deste Edital, a ser apresentada **fora do envelope Proposta**.

7.3.2 Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

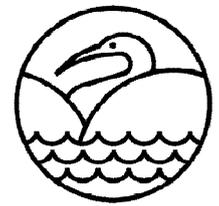
7.3.3 Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações posteriores a saber:

a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais);



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (Três Milhões e Seiscentos Mil Reais).

7.3.3.1 Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações posteriores, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

7.3.4 Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar toda a documentação exigida nesta cláusula sétima, inclusive as referentes à regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for comunicado oficialmente de que foi declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 44, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

8.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 minutos

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no ANEXO II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte (esta alínea é aplicável somente para os itens da cota reservada).

3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta. 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

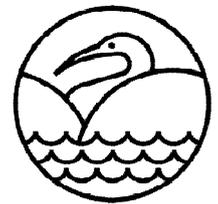
8.4.1 Para efeito de seleção será considerado o *menor preço por item*.

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



8.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o *preço unitário do item*.

8.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência ao registro, observadas as seguintes regras: *(aplicável somente para os itens da cota principal)*

8.8.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência

8.8.1.1. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.8.1.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

8.8.1.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1.1 e 8.1.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

8.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, coerentes com a execução do objeto ora licitado e apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.

8.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.12.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

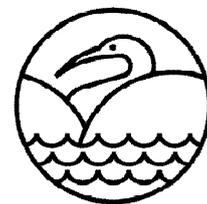
8.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

8.12.3. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.1.2, alíneas "a" a "g" deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



8.12.3.1. Para efeito de assinatura da ata de registro de preços, a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deverá comprovar regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.12.3.2. A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame e até o 2º (segundo) dia útil, posterior à Sessão do Pregão, durante o horário de expediente do Departamento de Administração, (08:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00), deverá apresentar proposta realinhada, compatível com os lances verbais ofertados. Se o vencedor não o fizer no prazo estabelecido, a administração distribuirá o percentual de redução proporcionalmente entre os preços unitários inicialmente propostos, para fins de contratação.

8.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.16. Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

8.17. Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do subitem 12 supra. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

8.18. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer *diligências* julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

### **09 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

09.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

09.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

09.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

09.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

09.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

09.6 - A adjudicação será feita a licitante vencedora por item.

### **10 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

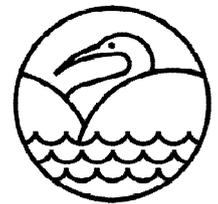
10.1 – O Município de Ilha Comprida, por intermédio dos seus Departamentos serão responsáveis pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitida a ordem de compra.

### **11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



11.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 10 (DEZ) DIAS corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da Ordem de Compra via e-mail ou fax, conforme as condições estabelecidas neste edital

11.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

11.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### **12 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

12.1 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.1.1 - As petições deverão ser protocoladas junto ao Departamento Administrativo/Divisão de Suprimentos e Licitações, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo legal.

12.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.3 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

12.2 - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

12.2.1 - somente serão válidos os documentos originais;

12.2.2 - quando encaminhados via FAC-SÍMILE, esses documentos serão válidos por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os documentos originais junto ao Município de Ilha Comprida;

12.2.3 - os documentos deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Ilha Comprida, na Av. Beira Mar, no 11.000, Balneário Meu Recanto, CEP 11.925-000, na seção de Protocolo;

12.2.4 - não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

### **13 - DA CONTRATAÇÃO**

13.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

13.1.1 - Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

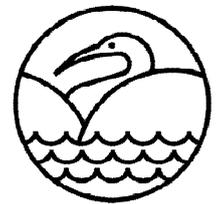
13.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a sede do Município de Ilha Comprida para assinar a Ata de Registro de Preços.

13.3 - Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal ou convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços,



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública, com vistas à celebração da contratação.

13.3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

13.3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial.

13.4 - A contratação será celebrada com duração de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata de registro de Preços.

### **14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

14.1 - O descumprimento das obrigações do contrato a ser firmado, sujeitará o concorrente vencedor às seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez) do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2 - O órgão licitante, no resguardo do interesse público, reserva a si, o direito de adquirir ou não os serviços, citados como objeto deste Pregão, podendo revogá-la, caso ocorram razões decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovadas e plenamente justificadas.

### **15 - DA GARANTIA CONTRATUAL**

15.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

### **16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

16.2.1 - Recusas ou impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.4 -A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial.

16.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial.

16.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede do Município, durante 5 (cinco) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

16.7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

16.7.1 - Os recursos e as contrarrazões, bem como as impugnações ao Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento Administrativo/Divisão de Suprimentos e Licitações no endereço acima, no horário de 09:00 às 17:00 horas, o qual deverá receber, examinar e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência.

16.7.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

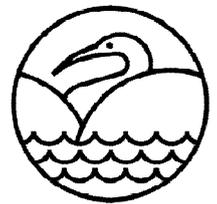
16.8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.9 O Foro da Comarca de Iguape/SP será competente para dirimir as questões oriundas deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



### **17 - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo IV – Modelo de Credenciamento;

Anexo V - Modelo de Declaração de Conformidade;

Anexo VI - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo VII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação.

Ilha Comprida, 27 de abril de 2018.

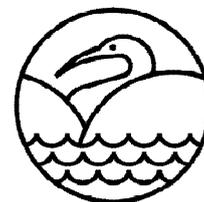
**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*VISTO E APROVADO:*

**JOÃO FERREIRA DE MORAES NETO**  
**DIRETOR JURÍDICO/MIC**  
**OAB/SP 160.829**



**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**



# **ANEXO I**

# **TERMO**

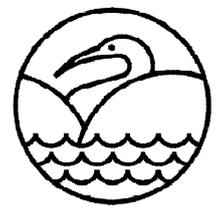
# **DE**

# **REFERÊNCIA**



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



### **DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA O DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS (DPOS) E DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (DPDU) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

### **DAS SOLICITAÇÕES, PRAZO DE ENTREGA**

CONTRATADA DEVERÁ FORNECER OS ITENS DESCRITOS NO OBJETO DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA.

OS MATERIAIS SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA.

A CONTRATADA TERÁ O PRAZO PARA ENTREGAR NO MÁXIMO 03 (TRES) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA O.F. (ORDEM DE FORNECIMENTO), FRETE POR CONTA DA CONTRATADA.

QUAISQUER ALTERAÇÕES NAS CONDIÇÕES ACIMA DEVERÃO SER AVALIZADAS E APROVADAS PELO GESTOR DO CONTRATO;

A ATA TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE,

DA ENTREGA E DO LOCAL

O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NOS LOCAIS INDICADOS PELA PREFEITURA E VISTORIADO A FIM DE SE VERIFICAR SE ESTÃO DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS NO EDITAL E SEM VICIO APARENTE.

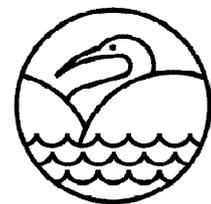
DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO ESTIMADO UNITARIO
1	BOTINA COURO CANO MÉDIO, BIQUEIRA AÇO, FECHADO, SOLADO EM POLIURETANO INJETADO BI DENSIDADE, SOLADO EM POLIURETANO INJETADO BI DENSIDADE, PALMILHA DE MONTAGEM EM AGLOMERA DE COURO ANTI-FUNGO/ANTI-BACTÉRIA, COM PALMILHA HIGIÊNICA. COM CA - TAMANHOS 36 AO 46	PAR	1400	R\$71,41
2	BOTA DE BORRACHA, CANO MÉDIO COM FORRO, NA COR PRETA ESPESSURA DO CANO 2,0MM, 2,5MM NA ALTURA TORNOZELO E 3,5MM NA UNIÃO DO CANO COM A SOLA. ESPESSURA DO SOLADO ANTIDERRAPANTE E EFORÇADO COM RANHURAS DE 6MM NA PLANTA E 12MM NO SALTO. FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA, TORNANDO O PRODUTO RESISTENTE QUANDO EM CONTADO COM MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL. TAMANHOS 36 AO 46. CONTENDO CA	PAR	100	R\$ 46,18
3	BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO COM FORRO, NA COR PRETA ESPESSURA DO CANO 2,0MM, 2,5MM NA ALTURA TORNOZELO E 3,5MM NA UNIÃO DO CANO COM A SOLA. ESPESSURA DO SOLADO ANTIDERRAPANTE E EFORÇADO COM RANHURAS DE 6MM NA PLANTA E 12MM NO SALTO. FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA, TORNANDO O PRODUTO RESISTENTE QUANDO EM CONTADO COM MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL. TAMANHOS 36 AO 46. CONTENDO CA	PAR	100	R\$ 82,00
4	LUVA PARA LIMPEZA EM LÁTEX COM FORRO DE ALGODÃO FLOCADO, TEXTURIZADA NAS PALMAS DAS MÃO E NAS PONTAS DOS DEDOS (DIGITAIS) DE ALTA ADERÊNCIA, PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONTRA PRODUTOS DE LIMPEZA E AGENTES QUÍMICOS, PARA TRABALHOS ONDE HAJA NECESSIDADE DE FLEXIBILIDADE E TATO. TAMANHO "P". CONTENDO CA	PAR	150	R\$ 6,80
5	LUVA PARA LIMPEZA EM LÁTEX COM FORRO DE ALGODÃO FLOCADO, TEXTURIZADA NAS PALMAS DAS MÃO E NAS PONTAS DOS DEDOS (DIGITAIS) DE ALTA ADERÊNCIA, PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONTRA PRODUTOS DE LIMPEZA E AGENTES QUÍMICOS, PARA	PAR	500	R\$ 6,80



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária

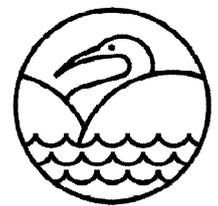


	TRABALHOS ONDE HAJA NECESSIDADE DE FLEXIBILIDADE E TATO. TAMANHO "M/G/GG/XG". CONTENDO CA			
6	LUVA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM VAQUETA DE COURO COM FLOR INTEGRAL, CURTIDO AO CROMO, PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, PARA TRABALHOS ONDE HAJA NECESSIDADE DE FLEXIBILIDADE E TATO. CONTENDO CA	PAR	1.200	R\$ 28,33
7	LUVA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO, CURTIDA AO CROMO PARA ROTEÇÃO DAS MÃOS EM OPERAÇÕES COM OBJETOS NÃO AQUECIDOS, CORTANTES, ESCORIANTE E PERFURANTES	PAR	50	R\$ 18,00
8	LUVA PROTEÇÃO VIDRACEIRO, CONFECCIONADAS EM MALHA DE ALGODÃO, PALMA E DEDOS COM GRIPS EM LÁTEX NATURAL. PUNHO EM MALHA DE ALGODÃO. CONTENDO CA	PAR	100	R\$ 29,00
9	CAPACETES DE SEGURANÇA COM ABA FRONTAL E REFORÇO NA COPA, DEVE SER PROVIDO DE FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAMENTO DE PROTETORES AURICULARES E FACIAIS E TER ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA À PENETRAÇÃO E IMPACTOS E BOA VENTILAÇÃO, DE MANEIRA QUE OFEREÇA CONFORTO AO USUÁRIO. O CASCO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EM CORES VARIADAS, COM REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, DE ALTA RIGIDEZ DIELETRICA, SEM POROSIDADE, TRINCAS E EMENDAS, NEM PARTES METÁLICAS OU PERFURAÇÃO. O CAPACETE DEVE SER PROVIDO DE SUSPENSÃO COM CARNEIRA COM AJUSTE DE DIÂMETRO DO CRÂNIO E COPA E AINDA TESTEIRA ABSORVENTE DE SUOR, NAS CORES INDIVIDUAIS: "BRANCA, AZUL E VERDE", COM ESTAMPA DO BRASÃO MUNICIPAL (VER CORES OFICIAIS), EM SILK SCREEN NAS DIMENSÕES 06 (SEIS)CM DE ALTURA POR 03 (TRÊS)CM DE LARGURA AO CENTRO DA FRONTE A 1,5CM (UM CENTIMETRO E MEIO) ACIMA DA ABA FRONTAL. COM CA	UNID.	200	R\$ 45,00
10	PROTETORES AURICULARES, TIPO PLUG, FABRICADOS EM BORRACHA DE SILICONE, MACIAS E FLEXÍVEIS, DE TAMANHO ÚNICO, DE MODO QUE SEJA ADAPTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CONDUTO AUDITIVO, COM PROPRIEDADES ATÓXICAS, EXTREMAMENTE FLEXÍVEIS, ESTERILIZÁVEL EM ÁGUA FERVENTE E NÃO SOFRER DEFORMAÇÕES. DEVEM SER CONSTITUÍDOS DE CORPO CILÍNDRICO, PROVIDOS DE EXPANSÕES SOB A FORMA DE, NO MÍNIMO, TRÊS ABAS CIRCULARES, DE DIÂMETROS LIGEIRAMENTE DIFERENTES, SENDO PERPENDICULARES AO CILINDRO, DANDO UM ASPECTO CÔNICO AO PROTETOR. OS PLUGUES DEVEM SER LAVÁVEIS EM ÁGUA E SABÃO, E LIGADOS POR UM CORDÃO, CONFECCIONADO EM FIBRA NATURAL OU MISTA. NÍVEL DE REDUÇÃO DE RUÍDO- NRRSF, DEVERÁ SER DE 17 DB A 25DB, OU MAIOR, SE HOVER. COM CA	UNID.	300	R\$ 6,00
11	ÓCULOS DE SEGURANÇA DE SOBREPOSIÇÃO, CONTRA IMPACTOS, BORRIFOS OU RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS. PARA SER UTILIZADO SOBRE ÓCULOS CORRETIVOS OU ISOLADAMENTE COM TAMANHO SUFICIENTE PARA SE AJUSTAR SOBRE A MAIORIA DOS ÓCULOS GRADUADOS, POSSUINDO AJUSTE DE ÂNGULO, LENTES EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS, OFERECENDO PROTEÇÃO TAMBÉM CONTRA BORRIFOS QUÍMICOS, TANTO NALENTE COMO NO SEU CONTOURNO E NA SUA PROTEÇÃO LATERAL; HASTES MOLDADAS À INJEÇÃO DE 100%; MODELO AMPLA VISÃO DE EXCELENTE VISÃO PERIFÉRICA; ANATÔMICO; DE USO CONFORTÁVEL QUE SE AJUSTA A QUALQUER ROSTO, PROTETORES LATERAIS VENTILADOS, EVITANDO EMBACAMENTO DALENTE PELO SUOR. SUALENTE NÃO DEVE APRESENTAR DISTORÇÕES DAS IMAGENS E DEVE SER INCOLOR. DEVENDO POSSUIR TRATAMENTO ANTI-RISCO. COM CA	UNID.	300	R\$ 18,00
12	MACACÃO DE REVESTIDO PVC COM BOTA ACOPLADA, TIPO JARDINEIRA. PROTEÇÃO ATÉ O PEITO, EM TRABALHOS DE SANEAMENTO, EM LOCAIS ALAGADOS. MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO REVESTIDO DE PVC AMBOS OS LADOS, AJUSTES EM TIRAS SINTÉTICAS COM ENCAIXES PARA FIXAÇÃO SOBRE OS OMBROS. COM BOTAS DE BORRACHA/PVC SOLDADAS ELETRONICAMENTE NA BARRA DA CALÇA. O AJUSTE NA CINTURA É FEITO POR CORDÃO DE NYLON, COM SAÍDAS, NA PARTE FRONTAL POR ILHOSES METÁLICAS E CROMADAS, NÚMERO ZERO. TODAS AS EMENDAS E PONTOS VULNERÁVEIS DEVERÃO SER SOLDADAS ELETRONICAMENTE E REFORÇADAS. A BOTA DE BORRACHA/PVC COM ESPESURA DO MATERIAL 0,80MM E GRAMATURA ( MM ) : 34,7 G/M2, RESISTÊNCIA À RASGAMENTO : > LONGITUDINAL DE 200,6 E TRANSVERSAL DE 219,4. TAMANHO "M/G/GG/XG". COM CA	UNID.	15	R\$ 200,00
13	PROTETOR FACIAL CONSTITUÍDO DE VISEIRA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PRESO A UMA CÚPULA FRONTAL POR MEIO DE PARAFUSOS METÁLICOS. SUSPENSÃO POR CARNEIRA COM REGULAGEM SIMPLES OU POR MEIO DE DISPOSITIVO DE	UNID.	40	R\$ 46,00



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária

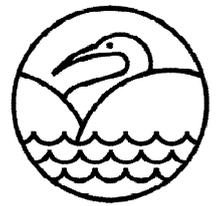


	REGULAGEM AUTOMÁTICA (CATRACA). OPÇÕES DE CORES DA VISEIRA: INCOLOR E VERDE. DIMENSÕES DA VISEIRA: ESPESSURA - 1,5MM; ALTURAS - 6 8 E 10 POLEGADAS, LARGURA DE 17 A 20 CM. OPÇÃO DE VISEIRA COM ALONGAMENTO NA LATERAL. FITA EM ESPUMA FIXA NA PARTE FRONTAL INTERNA DA CARNEIRA. PROPORCIONANDO EXCELENTE FIXAÇÃO AO ROSTO DO USUÁRIO, RETENÇÃO AO SUOR E CONFORTO. VISEIRA COM QUALIDADE ÓTICA, SEM DISTORÇÕES E PERFEITA NITIDEZ. PROTEÇÃO DA FACE CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS ATENDENDO A NR6. COM CA			
14	CAPA PARA CHUVA, COM CAPUZ, MANGA COMPRIDA, CONFECCIONADA EM TREVIRA DUPLA FACE 0,38 A 0,40 MICRONS, COM PERFEITO ACABAMENTO, SOLDADA ELETRONICAMENTE; DEVE POSSUIR BOTÃO PLÁSTICO RESISTENTE, COM PRESSÃO. A CAPA DEVE SER NA COR AMARELA E FAIXA REFLETIVA DE 5CM DE ALTURA CIRCUNDANDO O PEITO E AS COSTAS DO USUÁRIO E NAS MANGAS LOGO ACIMA 10CM ACIMA DOS PUNHOS. MANGAS DEVEM SER TIPO RAGLÃ, PERMITINDO AMPLA MOBILIDADE DOS MEMBROS SUPERIORES NA EXECUÇÃO DO TRABALHO E OFERECER UMA MELHOR MOBILIDADE. TAMANHO "M/G/GG/XG". COM CA	UNID.	500	R\$ 75,00
15	CAPA PARA CHUVA TIPO CALÇA COM ELÁSTICO E CASACO COM CAPUZ E MANGA COMPRIDA. O CASACO DEVE CONFECCIONADO EM TREVIRA DUPLA FACE 0,38 A 0,40 MICRONS, COM PERFEITO ACABAMENTO, SOLDADA ELETRONICAMENTE; DEVE POSSUIR FECHAMENTO DUPLO COM FECHER INTERNO, ABA NO MESMO MATERIAL DO CASACO PARA IMPEDIR A ENTRADA DE ÁGUA E VELCRO NA PARTE EXTERNA DA ABA. O CASACO DEVE SER NA COR AMARELA E FAIXA REFLETIVA DE 5CM DE ALTURA CIRCUNDANDO O PEITO E AS COSTAS DO USUÁRIO E NAS MANGAS LOGO ACIMA 10CM ACIMA DOS PUNHOS. MANGAS DEVEM SER TIPO RAGLÃ, PERMITINDO AMPLA MOBILIDADE DOS MEMBROS SUPERIORES NA EXECUÇÃO DO TRABALHO E OFERECER UMA MELHOR MOBILIDADE. A CALÇA DEVE SER CONFECCIONADA EM TREVIRA DUPLA FACE 0,38 A 0,40 MICRONS, COM PERFEITO ACABAMENTO, SOLDADA ELETRONICAMENTE; DEVE POSSUIR ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA COM CORDÃO PARA PERFEITO AJUSTE À CINTURA DO USUÁRIO. A CALÇA DEVE SER NA COR AMARELA E FAIXA REFLETIVA DE 5CM DE ALTURA CIRCUNDANDO À ALTURA DE 10CM ABAIXO DOS JOELHOS. TAMANHOS "P/M/G/GG/XG". COM CA	UNID.	1.000	R\$ 139,00
16	PROTECTOR SOLAR FATOR FPS 50 UVA E UVB, FRASCO/TUBO 200ML, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: QUE NÃO CONTENHA PABA (ÁCIDO PARA-AMINOBENZÓICO), À BASE GEL (OIL FREE), NÃO COMEDOGÊNICO, RESISTENTE À ÁGUA, HIPOALERGÊNICO, PH DA SOLUÇÃO CONCENTRADA ENTRE 6,0 E 8,0 E TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. COM PRAZO MÍNIMO PARA SEU VENCIMENTO DE 20 (VINTE) MESES À CONTAR DA DATA DA ENTREGA EFETIVA À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E REGISTRO NA ANVISA.	UNID.	2.000	R\$ 36,00
17	DISPOSITIVO TRAVA - QUEDAS DESLIZANTE GUIADO EM LINHA FLEXÍVEL, PARA CORDA DE 12MM, COM DISPOSITIVO EM AÇO E EXTENSOR DE FITA EM POLIÉSTER DE 45MM, COM CARGA DE RUPTURA MÍNIMA > 15KN (NBR 14626), COM UM MOSQUETÃO TIPO GANCHO EM AÇO COM ABERTURA MÍNIMA DE 17MM, TRAVA DUPLA DE SEGURANÇA E COM CARGA DE RUPTURA > 20KN. COM CA	UNID.	10	R\$ 168,33
18	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA CONFECCIONADO EM FITA DE MATERIAL SINTÉTICO (POLIÉSTER) COM 45MM DE LARGURA E CARGA DE RUPTURA > 15KN (NBR15836). POSSUI 4 PONTOS DE ANCORAGEM, SENDO 2 ALÇAS EM FITA NOS OMBROS PARA AUXILIAR NA DECIDA E RESGATE DO TRABALHADOR EM ESPAÇO CONFINADO, 2 ALÇAS FRONTAIS NA ALTURA DO PEITO PARA PONTO DE ANCORAGEM CONTRA QUEDA E 1 ARGOLA EM "D" NA DORSAL PARA ANCORAGEM E PROTEÇÃO CONTRA QUEDA. POSSUI ACOLCHOADO NAS PERNAS E 5 FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO, SENDO 2 PARA AJUSTE NAS PERNAS, 2 PARA AJUSTE NA PARTE SUPERIOR DO CINTO E 1 FIVELA PARA CONEXÃO E AJUSTE NA CINTURA. COM CA	UNID.	10	R\$ 180,00
19	AVENTAL DE RASPA, CONFECCIONADO COM RASPA DE COURO EM FLOR INTEGRAL, CURTIDO EM CROMO, FLEXÍVEL E MACIO, NÃO PODE APRESENTAR PARTES DEFORMADAS, COSTURAS ABERTAS OU IRREGULARES, NEM FURROS, E SER FABRICADO NAS DIMENSÕES DE 0,60 X 1,00M. O AVENTAL DEVE SER PEÇA INTEIRIÇA, SEM EMENDAS, DEVE POSSUIR AMARRAS AJUSTÁVEIS NA CINTURA E ALÇA, DO MESMO MATERIAL DO AVENTAL, COM FIVELAS PLÁSTICAS PARA AJUSTE. SEM COMPONENTES METÁLICOS. COM CA	UNID.	30	R\$ 10,50
20	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO	UNID.	40	R\$ 45,00



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária

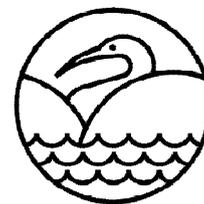


	SINTÉTICO DE 15MM DE ESPESSURA, FORRADA INTERNAMENTE, EM PEÇA ÚNICA PARA SOBREPOR À VESTIMENTA, SEM AJUSTES DE TAMANHO, CONTENDO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) LÂMINAS DE AÇO REVESTIDAS NA PARTE FRONTAL DA PERNEIRA DE NO MÍNIMO 16CM DE COMPRIMENTO E 0,6MM DE ESPESSURA COM FUROS LATERAIS PARA RESPIRO E VENTILAÇÃO COM MEDIDAS GERAIS MÍNIMAS DE 40CM DE COMPRIMENTO NA FRENTE, 20 CM DE COMPRIMENTO ATRÁS, 09CM SOBRE O METATARSO, 08CM DE ESPESSURA E 40CM DE CIRCUNFERÊNCIA. COM CA			
21	MÁSCARA DE SEGURANÇA PARA TRABALHOS DE SOLDAGEM, COMPOSTAS DE ESCUDO CONFECCIONADO EM CELERON, COM CARNEIRA DE MATERIAL PLÁSTICO E , COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES OU CATRACA TESTEIRA ABSORVENTE DE SOUR, VISOR BASCULANTE (ARTICULADO) QUE SÃO PRESO POR MEIO DE PINOS METÁLICOS. VISOR FIXO INCOLOR E UM SUPORTE COM FILTRO DE LUZ CONFECCIONADO DE PLÁSTICO TONALIDADE 10. COM CA	UNID.	6	R\$ 259,00
22	MASCARAS PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA SEM MANUTENÇÃO, DESCARTÁVEIS, EM PEÇA SEMI-FACIAL. A ESPESSURA DO RESPIRADOR DEVE FICAR ENTRE 2 A 5 MM, POSSUINDO TIRANTES DUPLOS, COM LARGURA MÍNIMA DE 5MM, EM ELÁSTICO RESISTENTE E BORDA DE VEDAÇÃO COM EXCELENTE ACABAMENTO. A PEÇA METÁLICA PARA AJUSTE AO NARIZ DEVE SER RESISTENTE E BEM FIRME AO CORPO DA MÁSCARA, DE MANEIRA A NÃO SAIR FACILMENTE. OS RESPIRADORES SÃO UTILIZADOS PARA OFERECER PROTEÇÃO CONTRA OS CONTAMINANTES POEIRAS E NÉVOAS, DEVEM POSSUIR TELA EM FIBRA SINTÉTICA E SER PROVIDOS DE VÁLVULA DE EXALAÇÃO FRONTAL, POSSUINDO FLANGE INTERNA DE BORRACHA ATÓXICA E MACIA. OS GRAMPOS NÃO DEVEM SER FIXADOS NA ÁREA DE FILTRAGEM, OU SEJA, O ELEMENTO FILTRANTE NÃO DEVE SER PERFURADO, GARANTINDO TOTAL SEGURANÇA: O PERÍMETRO DE SELAGEM REFORÇADO; TERÁ BAIXA RESISTÊNCIA À INALAÇÃO E EXALAÇÃO; NÃO DEVE ATRAPALHAR O CAMPO VISUAL DO USUÁRIO, PERMITINDO FACILMENTE O USO SIMULTÂNEO COM OUTROS EPIS. DEVEM ATENDER PLENAMENTE OS REQUISITOS PARA PEÇAS SEMIFACIAIS FILTRANTES ESTABELECIDOS PELA NORMA ABNT NBR 13698/96. UTILIZADOS NAS ATIVIDADES QUE PRODUZAM POEIRAS, NÉVOAS, OU OUTRAS PARTÍCULAS SÓLIDAS, DISPERSAS NO AR. OS RESPIRADORES DEVEM ATENDER AS PADRONIZAÇÕES DAS NBR 13.696, NBR 13697 E NBR 12543 E AS DATAS DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE DEVEM SER IDENTIFICADOS NO PRÓPRIO EPI OU NA PRÓPRIA EMBALAGEM, QUE DEVE ESTAR INVIOLADA. TODOS OS EQUIPAMENTOS COM CA.	UNID.	1.000	R\$ 10,00
23	MASCARAS PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA COM MANUTENÇÃO (REUTILIZÁVEIS E COM TROCA DE ELEMENTOS FILTRANTES) EM PEÇA SEMI-FACIAL, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E MACIOS, CONFECCIONADOS EM BORRACHA, NEOPRENE OU SILICONE, CONTENDO VÁLVULA(S) PARA EXALAÇÃO E INALAÇÃO, COM TIRANTES DUPLOS DE MATERIAL ELÁSTICO RESISTENTE, AJUSTÁVEIS. ESTES RESPIRADORES DEVEM SER PROVIDOS DE ACOPLAMENTOS QUE PERMITAM OS FILTROS ROSQUEÁVEIS, BEM COMO OS DE ENCAIXE, DIMENSIONADOS DE TAL FORMA QUE NÃO AFETEM O CAMPO VISUAL DO USUÁRIO E PERMITAM TAMBÉM O USO DE CARTUCHOS QUÍMICOS OU FILTROS MECÂNICOS. AS MÁSCARAS DEVEM TER ACOPLAMENTO PARA OS FILTROS MECÂNICOS OU CARTUCHOS QUÍMICOS. DEVEM ATENDER PLENAMENTE OS REQUISITOS PARA PEÇAS SEMIFACIAIS FILTRANTES ESTABELECIDOS PELA NORMA ABNT NBR 13698/96. UTILIZADOS NAS ATIVIDADES QUE PRODUZAM POEIRAS, NÉVOAS, OU OUTRAS PARTÍCULAS SÓLIDAS, DISPERSAS NO AR. OS RESPIRADORES DEVEM ATENDER AS PADRONIZAÇÕES DAS NBR 13.696, NBR 13697 E NBR 12543 E AS DATAS DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE DEVEM SER IDENTIFICADOS NO PRÓPRIO EPI OU NA PRÓPRIA EMBALAGEM, QUE DEVE ESTAR INVIOLADA. TODOS OS EQUIPAMENTOS COM CA.	UNID.	50	R\$ 80,00
24	FILTROS MECÂNICOS OU CARTUCHOS QUÍMICOS DO TIPO ROSCÁVEL UTILIZADOS EM ALTAS CONCENTRAÇÕES DE CONTAMINANTES QUÍMICOS. SÃO DESTINADOS A PROTEGER O TRABALHADOR, QUANDO ADAPTADOS À MÁSCARA RESPIRATÓRIA CONTRA A CONTAMINAÇÃO DE AGENTES QUÍMICOS, PARA A RETENÇÃO DE MULTIGASES, GASES ÁCIDOS E VAPORES ORGÂNICOS. SÃO DOS TIPOS: COMBINADOS, OFERECENDO PROTEÇÃO A MAIS DE UM CONTAMINANTE, CARTUCHOS QUÍMICOS CONTRA VAPORES ORGÂNICOS+ GASES ÁCIDOS TIPO ROSQUEÁVEL (GMC). DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE DO RESPIRADOR ADOTADO PELO FORNECEDOR DAS MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA OU COMPATÍVEL COM ESTAS OU COM AS ADQUIRIDAS ANTERIORMENTE. OS ELEMENTOS	UNID.	100	R\$ 39,00



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária

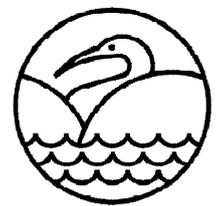


	FILTRANTES DEVEM ATENDER AS PADRONIZAÇÕES DAS NBR 13.696, NBR 13697 E NBR 12543 E AS DATAS DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE DEVEM SER IDENTIFICADOS NO PRÓPRIO EPI OU NA PRÓPRIA EMBALAGEM, QUE DEVE ESTAR INVIOLETA. TODOS OS EQUIPAMENTOS COM CA.			
25	BOTINA DE PROTEÇÃO; EM VAQUETA LISA E CURTIDA AO CROMO; SEM COMPONENTES METÁLICOS; COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2.0 MM; DIVERSOS TAMANHOS, NA COR PRETA; MODELO UNISSEX; COM SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR PRETA, INJETADO DIRETO AO CABEDAL; COM BIQUEIRA EM COMPOSITE; COM CADARÇO; COM PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO NATURAL FIXADA PELO SISTEMA STROBEL; COM PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA; CONTRAFORTE REFORÇADO, C/SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO/CHOQUE; BOTINA FORRADA COM DORSO ACOLCHOADO; COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40; CONF. EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E CERTIF. DE APROVAÇÃO DO MINIST. DO TRABALHO; TAMANHO DIVERSOS	UNID.	60	R\$ 87,00
26	BOTA DE SEGURANÇA; COM CABEDAL EM COURO VAQUETA; ESPESSURA ENTRE 2,0 MM E 2,2 MM; CURTIDA AO CROMO; HIDROFUGADA; TAMANHOS DIVERSOS; COR PRETA; MODELO UNISSEX, PARA MOTOCICLISTA; COM LINGÜETA; SEM ILHOSES; FECHAMENTO POR ZÍPER IMPERMEÁVEL NA PARTE INTERNA; CANO LONGO; EM COURO, COM ACOLCHOADO; FORRADO; COM CÂMARA-DE-AR INTERNA PARA RÁPIDA DISPERSÃO DE VAPOR; SOLADO EM BORRACHA NITRÍLICA RESISTENTE A 300°, COM RANHURAS NA PARTE FRONTAL E NA PARTE TRASEIRA; SOLADO VULCANIZADO; PALMILHA DE MONTAGEM EM TECIDO ANTI-CORTE E ANTI-PERFURANTE; FIXADA NO CABEDAL; SISTEMA DE AMORTECIMENTO; COM PALMILHA DE LIMPEZA; BIQUEIRA EM TERMOPLÁSTICA; BOTA COSTURADA COM LINHA DE POLIAMIDA HIDRO FUGADA NA COR PRETA; ATENDENDO EXIGÊNCIA DE SEGURANÇA CONFORME NBR 20345; TAMANHO DIVERSOS	PAR	10	R\$ 87,00
27	BOTINA DE PROTEÇÃO EM COURO VAQUETA RELAX CURTIDA AO CROMO, SEM COMPONENTES METÁLICOS, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 18 MM A 2, MM, NA COR PRETA, UNISEX, PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, PERFURANTES E CHOQUES ELÉTRICOS, CO SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE, BICOLOR, INJETADO DIRETO AO CABEDAL COM ABSORÇÃO DE IMPACTO, ANTIDERRAPANTE, COM BIQUEIRA EM COMPOSITE, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, COM PALMILHAS DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO PELO SISTEMA STROBEL, CO PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA, CONTRAFORTE EM MATERIAL RESINADO TERMOCONFORMADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, COM COSTURA SIMPLES, DUPLAS, QUÁDRUPLAS EM LINHAS DE NYLON DE ALTA TENACIDADE, COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, NBR 20345 TAMANHO DIVERSOS	PAR	10	R\$ 87,00
28	BASTÃO TONFA; CONFECCIONADO EM POLÍMERO; NA COR PRETA; PESO TOTAL DO BASTÃO 600 (+/- 3) GR; CORPO DO BASTÃO COM MEDIDA TOTAL DE 580 (+/- 3)MM DE CUMPRIMENTO E 32 (+/-1)MM DIÂMETRO; COM PUNHO MEDINDO 145MM COM 15 RESSALTOS DE 6,5MM DE LARGURA; 16 RANHURAS DE 0.7MM DE DISTANCIA ENTRE OS RESSALTOS; CABO LATERAL MEDINDO 125MM TENDO EXTREMIDADE INFERIOR 45MM, COM FORMATO ERGONÔMICO, COM 4 RESSALTOS DE 21MM DE LARGURA; E 5 RANHURAS DE 0,8MM DE DISTANCIA ENTRE OS RESSALTOS; FIXAÇÃO DO CABO LATERAL INJETADO; CONFECCIONADO DE FORMA MACIÇA EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA EXTRUSADO; PONTAS ARREDONDADAS, ANATÔMICO A MAO P/ MELHOR MANUSEIO, PROPORCIONAR CONFORTO, FIRMEZA NA EMPUNHADURA; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 12 MESES; OBEDECENDO AOS PADRÕES DE SEGURANÇA VIGENTES.	UNID.	50	R\$ 30,00
29	PORTA TONFA - PORTA TONFA; CONFECCIONADA EM NYLON CORDURA DE ALTA RESISTENCIA; MEDINDO 70MM DE LARGURA X 130MM DE ALTURA E 7MM DE ESPESSURA, EM FORMATO RETANGULAR; COMPOSTO DE UM ESPACAMENTO AO MEIO DA BASE DE 55MM DE LARGURA PARA SER ACOPLADO AO CINTO N.A. E O CINTO TÁTICO; TERA UMA TIRA MEDINDO 25MM DE LARGURA X 175MM DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA; FIXADA NO CANTO DIREITO SUPERIOR; COSTURADA NA BASE POR LINHA DE NYLON 40 DE ALTA RESISTENCIA; E UM BOTAO DE PRESSAO BARRA 100 EM LATAO DE 15MM DE DIAMETRO; TERA NO CANTO INFERIOR ESQUERDO UMA TIRA DE NYLON DE 25MM DE LARGURA X 40MM DE COMPRIMENTO E 2MM DE ESPESSURA; COSTURADA NA BASE POR LINHA DE NYLON 40 DE ALTA RESISTENCIA; POR ONDE PASSARA UMA ARGOLA DE AÇO COM 5MM DE ESPESSURA E 40MM DE DIAMETRO INTERNO;	UNID.	50	R\$ 27,00



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária

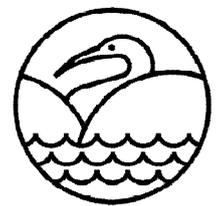


30	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO VAQUETA RELAX OU LISA, FECHAMENTO COM CÂDARÇO EM NYLON ARREDONDADO COM PONTEIRA PLÁSTICA, COLARINHO COM TRÊS GOMOS ACOLCHOADOS EM ESPUMA RESISTENTE A IMPACTO, FORRAÇÃO INTERNA COM TECIDO COLMÉIA HIDROFÍLICO RESPIRÁVEL, ILHÓS, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO AFIXADA PELO SISTEMA STROBEL, SOBRE PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA. SOLADO PU BIDENSIDADE COM BIQUEIRA INJETADA DIRETAMENTE NO CABEDAL COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO. TAMANHOS DO 36 AO 44.	PAR	60	R\$ 87,00
31	CINTO TÁTICO COM FAIXA 100% POLIAMIDA, COM DUAS FIVELAS PARA REGULAGEM DO AJUSTE DA CINTURA EM METAL ESCOVADO, FAIXA MEDINDO 4,3 CM DE LARGURA COM COMPRIMENTO DA FAIXA, SENDO VARIÁVEL FIVELA PARA REGULAGEM DO AJUSTE DA CINTURA EM METAL ESCOVADO NO FORMATO RETANGULAR ASSIMÉTRICO MEDINDO 53 MM DE COMPRIMENTO POR 40 MM DE LARGURA E 4 MM DE ESPESSURA. FIVELA PARA REGULAGEM DO AJUSTE DA CINTURA EM METAL ESCOVADO NO FORMATO RETANGULAR ASSIMÉTRICO MEDINDO 55 MM DE COMPRIMENTO POR 44 MM DE LARGURA E 4,4 MM DE ESPESSURA A RESOLUÇÃO Nº 02, DO CONMETRO 2008.	UNID.	100	R\$ 20,50
32	CINTOS NA COR CINZA ESCURO, COM FIVELA REGULÁVEL EM NYLON MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA 33 MM, 1.10 CM A 1.40 CM	UNID.	50	R\$ 11,00
33	CINTURÃO TÁTICO EM COURO MEDIDAS APROXIMADAS P = 95 CM M = 105 CM G = 115 CM	UNID.	100	R\$ 23,00
34	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC FORRADO REVESTIDO POR TRAMA DE POLIÉSTER. POSSUI MANGAS COMPRIDAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO COM E COSTURADA ATRAVÉS DE SOLDAS ELETRÔNICAS. ESPESSURA: 0,25MM A 0,27MM. COR- AMARELA/ TONS DO UNIFORME TESTADO E APROVADO PELA NORMA BS EN 3546:1977 DEVIDAMENTE SILKADA E PERSONALIZADA NA COR PRETA, TAL QUAL O UNIFORME E COM AS DEVIDAS FAIXAS REFLETIVAS TAMBÉM SEGUINDO O PADRÃO DO UNIFORME	UNID.	300	R\$ 75,00
35	CALÇA DE CHUVA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC FORRADA REVESTIDA POR TRAMA DE POLIÉSTER POSSUI MANGAS COMPRIDAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO COM E COSTURADA ATRAVÉS DE SOLDAS ELETRÔNICAS. ESPESSURA: 0,25MM A 0,27MM. ESPESSURA: 0,25MM A 0,27MM. COR- PRETA/ TONS DO UNIFORME TESTADO E APROVADO PELA NORMA BS EN 3546:1977	UNID.	100	R\$50,00
36	CONJUNTO DE CHUVA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO EM PVC FORRADO REVESTIDO POR TRAMA DE POLIÉSTER PARA MOTOCICLISTA COM BOLSA APROPRIADA PARA ACONDICIONAMENTO FEITA COM O PRÓPRIO TECIDO E FECHAMENTO COM ZÍPER, PERSONALIZADA NAS CORES E SILKADA TAL QUAL OS UNIFORMES DAS DIVISÕES DE TRÂNSITO, FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA E COM AS DEVIDAS FAIXAS REFLETIVAS.	UNID.	100	R\$180,00
37	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA; MODELO ORIGINALMENTE INTEGRAL (FECHADO) COM ARTICULAÇÃO QUE TRANSFORME EM UM CAPACETE JET (ABERTO); CASCO INJETADO EM ABS; QUEIXEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA 4MM; TAMANHOS DIVERSOS; PINTURA NA COR PRETA OU BRANCA, DEPENDENDO DA DIVISÃO A SOLICITAR, COM VERNIZES A BASE POLIURETANO BICOMPONENTE, ADESIVADO COM O NOME DA DIVISÃO; VISEIRA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE; COM ESPESSURA DE COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 2,0MM (AMBAS); ACIONAMENTO MANUAL, PARA O PPT ACIONAMENTO REMOTO COM NUMERO NÃO INFERIOR A 80.000; VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO, NA PARTE SUPERIOR; PROTEÇÃO DO MAXILAR CONFECCIONADA EM EVA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10,0 MM ESCAMOTIÁVEL, COM QUEIXEIRA ARTICULADA E ABERTURA FRONTAL; PROTEÇÃO AURICULAR EM BORRACHA EVA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5MM, AUTO FALANTES MONTADOS POR BAIXO DO TECIDO E ESPUMA; PROTEÇÃO INTERNA EM BERÇO FABRICADO EM STYROPOR EXPANDIDO; FORRADO COM ESPUMA DE CONFORTO NAS ESPESSURAS 10MM COM DENSIDADE 26; DUBLAGEM DA ESPUMA COM EM TECIDO ANTIALÉRGICO; CINTA JUGULAR EM 100% POLIPROPILENO CONSTRUÍDA DE FORMA TRANÇADA TUBULAR LARGURA MÍNIMA DE 20MM; FECHAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO; ESTRUTURA INTERNA REMOVÍVEL PARA HIGIENE, COM DISPOSITIVO P/USO DE RADIO PORTÁTIL XT4250, XTL2250/3000; COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO; ATENDER A RESOLUÇÃO 203/2006 DO CONTRAN E NORMA NBR	UNID.	50	R\$ 90,00



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



	7471/200 . QUANTIDADE: 50 UNIDADES.			
38	FITA ZEBRADA 70 MM X 200 M LARANJA E BRANCA CONFECCIONADA EM PVC, UTILIZADA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREAS INTERDITADAS OU DE ISOLAMENTO, COM O OBJETIVO DE PROTEGER O LOCAL E AS PESSOAS.	UNID.	5.000	R\$ 20,00

### DAS AMOSTRAS

#### DAS AMOSTRAS (PARA TODOS OS LOTES)

ANTES DE DECLARAR A VENCEDORA, O PREGOEIRO CONVOCARÁ SOLICITAR DA RESPECTIVA LICITANTE, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL, A APRESENTAÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE DO(S) MATERIAIS(S)/PRODUTO(S) COTADO(S), A TÍTULO DE AMOSTRA, PARA COMPROVAR SE ATENDE AOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O OBJETO DESTES EDITAL.

O PRAZO MÁXIMO PARA A APRESENTAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S) SERÁ DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, DEVENDO SER ENTREGUE(S) EM DIA ÚTIL, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES, SITUADA À AVENIDA BEIRA MAR, Nº. 11.000 – BALNEÁRIO MEU RECANTO, NESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA – SÃO PAULO, SENDO QUE O NÃO ATENDIMENTO RESULTARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA.

A LICITANTE CONVOCADA A APRESENTAR AMOSTRA DEVERÁ FAZÊ-LO, INDEPENDENTEMENTE DE JÁ TER FORNECIDO MATERIAL IGUAL OU EQUIVALENTE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA.

OS MATERIAIS DE ORIGEM ESTRANGEIRA DEVERÃO APRESENTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA, SUFICIENTES PARA ANÁLISE TÉCNICA DO PRODUTO.

AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR AMOSTRAS (ITEM DE INTERESSE DA LICITANTE) DE TODOS OS ITENS CONFORME SOLICITADO NA DESCRIÇÃO NO ANEXO I, SENDO QUE TODAS AS AMOSTRAS QUANDO SOLICITADAS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO PREÂMBULO DO EDITAL, E SERÃO AVALIADAS PELA EQUIPE TÉCNICA DESIGNADA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR..

AS EMPRESAS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA DE CADA ITEM CONSTANTE DO ANEXO I, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS (NOME DA EMPRESA E NÚMERO DO ITEM COTADO). AS AMOSTRAS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS DE FORMA QUE NÃO PREJUDIQUE A APARÊNCIA DOS PRODUTOS, DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I DESTES EDITAL, E DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTAMENTE COM OS ENVELOPES Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS E Nº 02 – HABILITAÇÃO.

CASO A AMOSTRA DO ITEM APRESENTADO SEJA DIVERGENTE DAQUELE COTADO NA PLANILHA DE ORÇAMENTO - ANEXO II, A LICITANTE SERÁ DESCLASSIFICADA NAQUELE ITEM ESPECÍFICO.

AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR AMOSTRA(S) DO(S) PRODUTO(S) OFERTADO(S), CONFORME RELACIONADO NO FOLHETO DESCRITIVO, ANEXO I DO EDITAL.

TODAS AS AMOSTRAS DEVERÃO ESTAR IDENTIFICADAS COM RELAÇÃO AO ITEM DO EDITAL A QUE SE REFEREM, BEM COMO COM A RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE.

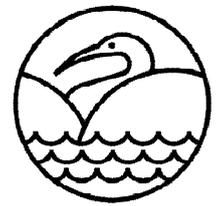
APÓS O RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS, ESTAS SERÃO ENCAMINHADAS PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA.

OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO TÉCNICA SERÃO DIVULGADOS AOS LICITANTES.



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



A AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS LEVARÁ EM CONSIDERAÇÃO O RENDIMENTO, A EFICÁCIA E A ADEQUAÇÃO DO PRODUTO AS DESCRIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL, E NO QUE COUBER, A CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESPECÍFICAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT.

AS AMOSTRAS APRESENTADAS PELAS LICITANTES SERÃO RESTITUÍDAS, EM SENDO O CASO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAREM, EM RAZÃO DE SUA UTILIZAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO TÉCNICA. A SUA RESTITUIÇÃO DAR-SE-Á APÓS O JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

A NÃO APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS OU A SUA APRESENTAÇÃO COM ESPECIFICAÇÃO EM DESACORDO COM O EDITAL IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA NO TOCANTE AO ITEM.

O OBJETO DESTA PREGÃO SERÁ ADJUDICADO À(S) LICITANTE(S) VENCEDORA(S) DEPOIS DE DECIDIDOS OS RECURSOS, QUANDO HOUVER, SUJEITO O CERTAME À HOMOLOGAÇÃO DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA - SP.

### PRAZO PARA FORNECIMENTO

O PRAZO PREVISTO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADO DA DATA DO PEDIDO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE.

### QUALIDADE:

OS MATERIAIS EMPREGADOS DEVERÃO SER DE ALTA QUALIDADE, E COM ACABAMENTO IMPECÁVEL, SEM FALHAS;

### DA ENTREGA E DO LOCAL

OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP, SITUADA À AVENIDA BEIRA MAR, Nº. 11.000 – BALNEÁRIO MEU RECANTO, NESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA – SÃO PAULO E VISTORIADO A FIM DE SE VERIFICAR SE ESTÃO DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS NO EDITAL E SEM VICIO APARENTE, DE 2ª A 6ª FEIRA, DAS 09H00 ÀS 12H00 E DAS 13H30 ÀS 16H30, OU CONFORME AJUSTADO ENTRE AS PARTES.

OBS: OS MATERIAIS/PRODUTOS SERÃO VISTORIADO A FIM DE SE VERIFICAR SE ESTÃO DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS NO EDITAL E SEM VICIO APARENTE.

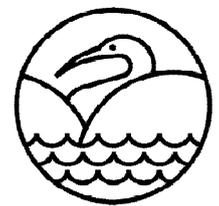
OS PRODUTOS CUJOS PREÇOS SÃO REGISTRADOS PELO PRESENTE PROCEDIMENTO, DEVERÃO SER ENTREGUES PARCELADAMENTE, CONFORME PROGRAMAÇÃO E SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SEÇÃO COMPETENTE, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DO ÓRGÃO GERENCIADOR; DEVENDO SER ENTREGUES E DESCARREGADOS POR FUNCIONÁRIOS DO FORNECEDOR NOS LOCAIS A SEREM INDICADOS PELA MUNICIPALIDADE, NO PRAZO ACIMA ESTIPULADO, CORRENDO POR CONTA DO FORNECEDOR AS DESPESAS DECORRENTES DE EMBALAGEM, FRETE, CARGA E DESCARGA, SEGUROS, MÃO DE OBRA, ETC.

POR OCASIÃO DA ENTREGA, A CONTRATADA DEVERÁ COLHER NO COMPROVANTE RESPECTIVO A DATA, O NOME, O CARGO, A ASSINATURA E O NÚMERO DO REGISTRO GERAL (RG), DO SERVIDOR DO CONTRATANTE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



O FORNECEDOR OBRIGA-SE A FORNECER OS PRODUTOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM SUA PROPOSTA NOS TERMOS DESTE TERMO DE REFERENCIA.

O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM CADA UMA DE SUAS PARCELAS, SERÁ RECEBIDO PROVISORIAMENTE PARA EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DA SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA DO FORNECEDOR. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL/FATURA, NO LOCAL E ENDEREÇO A SEREM INFORMADOS PELO SETOR COMPETENTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR, QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.

O ÓRGÃO GERENCIADOR RESERVA A SI O DIREITO DE ADQUIRIR NO TODO, OU EM PARTE OS ITENS OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NOS LOCAIS INDICADOS PELA PREFEITURA E VISTORIADO A FIM DE SE VERIFICAR SE ESTÃO DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS NO EDITAL E SEM VICIO APARENTE.

DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA

DO RECEBIMENTO:

O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DESCRITAS NESTE ANEXO.

NO ATO DA ENTREGA SERÃO CONFERIDOS OS ITENS APRESENTADOS, E REJEITADOS, NO TODO OU EM PARTE, AQUELES QUE ESTIVEREM EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E COM OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO FORNECEDOR OU PREVISTAS NESTE EDITAL E/OU NESTE ANEXO.

O MATERIAL QUE NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES AQUI DESCRITAS, SERÁ IMEDIATAMENTE DEVOLVIDO AO FORNECEDOR, PARA SUBSTITUIÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DOIS) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DE SUA DEVOLUÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL.

O ÔNUS DA DEVOLUÇÃO DO MATERIAL NO CASO DO ITEM ACIMA SERÁ DA CONTRATADA.

A PREFEITURA SE RESERVA NO DIREITO DE RECEBER OS PRODUTOS NA CONDIÇÃO DE POSTERIOR CONFERÊNCIA CASO NÃO TENHA CONDIÇÕES DE FAZÊ-LO NO ATO DA ENTREGA.

O ACEITE DOS PRODUTOS NÃO EXIME A CONTRATADA DA SUBSTITUIÇÃO, CASO SEJA CONSTATADO ALGUM DEFEITO DURANTE A UTILIZAÇÃO DOS MESMOS, DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

AINDA QUE SE TRATE DE EMPRESA SEDIADA EM MUNICÍPIO DIFERENTE DA PREFEITURA, A CONTRATADA DEVERÁ PROCEDER À ENTREGA DE FORMA A ATENDER OS PRAZOS DEFINIDOS NO EDITAL, NÃO SENDO ACEITA QUALQUER JUSTIFICATIVA DE DISTÂNCIA PARA O NÃO CUMPRIMENTO DO AQUI DISPOSTO.

DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, CASO ALGUNS PRODUTOS APRESENTEM DEFEITOS OU VÍCIOS OCULTOS, A CONTRATADA DEVERÁ SUBSTITUÍ-LOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDAS, SENDO QUE OS PRODUTOS COM PROBLEMAS SOMENTE PODERÃO SER RETIRADOS APÓS A SUA SUBSTITUIÇÃO.

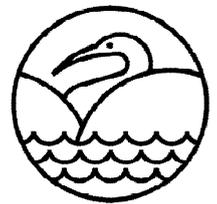
TODAS AS SUBSTITUIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL DEVERÃO OCORRER SEM NENHUM ÔNUS PARA A PREFEITURA, SENDO A CONTRATADA A ÚNICA RESPONSÁVEL POR ESSE ÔNUS.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



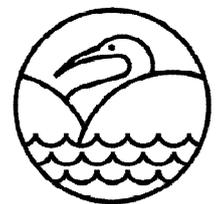
A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO SERÁ ACOMPANHADA PELA ÁREA RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DA COMPRA, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 67 DA LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

A FISCALIZAÇÃO DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA NÃO EXCLUI NEM REDUZ A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, ATÉ MESMO PERANTE TERCEIRO, POR QUALQUER IRREGULARIDADE, INCLUSIVE RESULTANTE DE IMPERFEIÇÕES TÉCNICAS, EMPREGO DE MATERIAL INADEQUADO OU DE QUALIDADE INFERIOR E, NA OCORRÊNCIA DESTA, NÃO IMPLICA CORRESPONSABILIDADE DA PREFEITURA OU DE SEUS AGENTES E PREPOSTOS (ARTIGO 70 DA LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993)



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



### ANEXO II - MODELO PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_/2018 PROCESSO N. ° \_\_\_/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA O DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS (DPOS) E DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (DPDU) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

ÃO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

<b>DADOS DO LICITANTE</b>			
<b>DENOMINAÇÃO:</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>CEP:</b>	<b>FONE:</b>	<b>FAX:</b>	
<b>EMAIL:</b>			<b>CNPJ:</b>

Prezados Senhores:

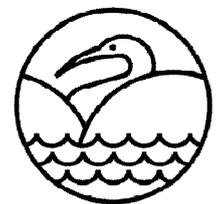
Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL, as condições para o fornecimento do objeto do certame licitatório referido acima, nos termos e condições mínimas estabelecidos pelo edital e demais anexos, no valor unitário e global da tabela abaixo. A apresentação desta proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

<b>COTA RESERVADA: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA "ME" E "EPP".</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOTINA COURO CANO MÉDIO, BIQUEIRA AÇO, FECHADO, SOLADO EM POLIURETANO INJETADO BI DENSIDADE, SOLADO EM POLIURETANO INJETADO BI DENSIDADE, PALMILHA DE MONTAGEM EM AGLOMERA DE COURO ANTI-FUNGO/ANTI-BACTÉRIA, COM PALMILHA HIGIÊNICA. COM CA - TAMANHOS 36 AO 46	PAR	1400			
<b>COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	BOTA DE BORRACHA, CANO MÉDIO COM FORRO, NA COR PRETA ESPESURA DO CANO 2,0MM, 2,5MM NA ALTURA TORNOZELO E 3,5MM NA UNIÃO DO CANO COM A SOLA. ESPESURA DO SOLADO ANTIDERRAPANTE E EFORÇADO COM RANHURAS DE 6MM NA PLANTA E 12MM NO SALTO. FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA, TORNANDO O PRODUTO RESISTENTE QUANDO EM CONTATO COM MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL. TAMANHOS 36 AO 46. CONTENDO CA	PAR	100			
3	BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO COM FORRO, NA COR PRETA ESPESURA DO CANO 2,0MM, 2,5MM NA ALTURA TORNOZELO E 3,5MM NA UNIÃO DO CANO COM A SOLA. ESPESURA DO SOLADO ANTIDERRAPANTE E EFORÇADO COM RANHURAS DE 6MM NA PLANTA E 12MM NO SALTO. FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA, TORNANDO O PRODUTO RESISTENTE QUANDO EM CONTATO COM MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL. TAMANHOS 36 AO 46. CONTENDO CA	PAR	100			
4	LUVA PARA LIMPEZA EM LÁTEX COM FORRO DE ALGODÃO FLOCADO, TEXTURIZADA NAS PALMAS DAS MÃO E NAS PONTAS DOS DEDOS (DIGITAIS) DE ALTA ADERÊNCIA, PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONTRA PRODUTOS DE LIMPEZA E AGENTES QUÍMICOS, PARA TRABALHOS ONDE HAJA NECESSIDADE DE FLEXIBILIDADE E TATO. TAMANHO "P". CONTENDO CA	PAR	150			
5	LUVA PARA LIMPEZA EM LÁTEX COM FORRO DE ALGODÃO FLOCADO, TEXTURIZADA NAS PALMAS DAS MÃO E NAS PONTAS DOS DEDOS (DIGITAIS) DE ALTA ADERÊNCIA, PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONTRA PRODUTOS DE LIMPEZA E AGENTES QUÍMICOS, PARA TRABALHOS ONDE HAJA NECESSIDADE DE FLEXIBILIDADE E TATO. TAMANHO "M/G/GG/XG". CONTENDO CA	PAR	500			
6	LUVA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM VAQUETA DE COURO COM FLÔR INTEGRAL, CURTIDO AO CROMO, PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORRIANTES, PARA TRABALHOS ONDE HAJA NECESSIDADE DE FLEXIBILIDADE E TATO. CONTENDO CA	PAR	1.200			



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária

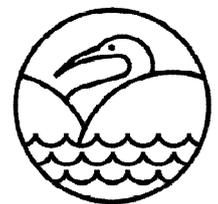


7	LUVA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO, CURTIDA AO CROMO PARA ROTEÇÃO DAS MÃOS EM OPERAÇÕES COM OBJETOS NÃO AQUECIDOS, CORTANTES, ESCORIANTE E PERFURANTES	PAR	50			
8	LUVA PROTEÇÃO VIDRACEIRO, CONFECCIONADAS EM MALHA DE ALGODÃO, PALMA E DEDOS COM GRIPS EM LÁTEX NATURAL. PUNHO EM MALHA DE ALGODÃO. CONTENDO CA	PAR	100			
9	CAPACETES DE SEGURANÇA COM ABA FRONTAL E REFORÇO NA COPA, DEVE SER PROVIDO DE FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAMENTO DE PROTETORES AURICULARES E FACIAIS E TER ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA À PENETRAÇÃO E IMPACTOS E BOA VENTILAÇÃO, DE MANEIRA QUE OFEREÇA CONFORTO AO USUÁRIO. O CASCO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EM CORES VARIADAS, COM REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, DE ALTA RIGIDEZ DIELETRICA, SEM POROSIDADE, TRINCAS E EMENDAS, NEM PARTES METÁLICAS OU PERFURAÇÃO. O CAPACETE DEVE SER PROVIDO DE SUSPENSÃO COM CARNEIRA COM AJUSTE DE DIÂMETRO DO CRÂNIO E COPA E AINDA TESTEIRA ABSORVENTE DE SUOR, NAS CORES INDIVIDUAIS: "BRANCA, AZUL E VERDE", COM ESTAMPA DO BRASÃO MUNICIPAL (VER CORES OFICIAIS), EM SILK SCREEN NAS DIMENSÕES 06 (SEIS)CM DE ALTURA POR 03 (TRÊS)CM DE LARGURA AO CENTRO DA FRENTE A 1,5CM (UM CENTIMETRO E MEIO) ACIMA DA ABA FRONTAL. COM CA	UNID.	200			
10	PROTETORES AURICULARES, TIPO PLUG, FABRICADOS EM BORRACHA DE SILICONE, MACIAS E FLEXÍVEIS, DE TAMANHO ÚNICO, DE MODO QUE SEJA ADAPTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CONDUTO AUDITIVO, COM PROPRIEDADES ATÓXICAS, EXTREMAMENTE FLEXÍVEIS, ESTERILIZÁVEL EM ÁGUA FERVENTE E NÃO SOFRER DEFORMAÇÕES. DEVEM SER CONSTITUÍDOS DE CORPO CILÍNDRICO, PROVIDOS DE EXPANSÕES SOB A FORMA DE, NO MÍNIMO, TRÊS ABAS CIRCULARES, DE DIÂMETROS LIGEIRAMENTE DIFERENTES, SENDO PERPENDICULARES AO CILINDRO, DANDO UM ASPECTO CÔNICO AO PROTETOR. OS PLUGUES DEVEM SER LAVÁVEIS EM ÁGUA E SABÃO, E LIGADOS POR UM CORDÃO, CONFECCIONADO EM FIBRA NATURAL OU MISTA. NÍVEL DE REDUÇÃO DE RUÍDO- NRRSF, DEVERÁ SER DE 17 DB A 25DB, OU MAIOR, SE HOUVER. COM CA	UNID.	300			
11	ÓCULOS DE SEGURANÇA DE SOBREPOSIÇÃO, CONTRA IMPACTOS, BORRIFOS OU RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS. PARA SER UTILIZADO SOBRE ÓCULOS CORRETIVOS OU ISOLADAMENTE COM TAMANHO SUFICIENTE PARA SE AJUSTAR SOBRE A MAIORIA DOS ÓCULOS GRADUADOS, POSSUINDO AJUSTE DE ÂNGULO, LENTES EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS, OFERECENDO PROTEÇÃO TAMBÉM CONTRA BORRIFOS QUÍMICOS, TANTO NALENTE COMO NO SEU CONTOURNO E NA SUA PROTEÇÃO LATERAL; HASTES MOLDADAS A INJEÇÃO DE 100%; MODELO AMPLA VISÃO DE EXCELENTE VISÃO PERIFÉRICA; ANATÔMICO; DE USO CONFORTÁVEL QUE SE AJUSTA A QUALQUER ROSTO, PROTETORES LATERAIS VENTILADOS, EVITANDO EMBAÇAMENTO DALENTEPELO SUOR. SUALENTE NÃO DEVE APRESENTAR DISTORÇÕES DAS IMAGENS E DEVE SER INCOLOR. DEVENDO POSSUIR TRATAMENTO ANTI-RISCO. COM CA	UNID.	300			
12	MACAÇÃO DE REVESTIDO PVC COM BOTA ACOPLADA, TIPO JARDINEIRA. PROTEÇÃO ATÉ O PEITO, EM TRABALHOS DE SANEAMENTO, EM LOCAIS ALAGADOS. MACAÇÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO REVESTIDO DE PVC AMBOS OS LADOS, AJUSTES EM TIRAS SINTÉTICAS COM ENCAIXES PARA FIXAÇÃO SOBRE OS OMBROS. COM BOTAS DE BORRACHA/PVC SOLDADAS ELETRONICAMENTE NA BARRA DA CALÇA. O AJUSTE NA CINTURA É FEITO POR CORDÃO DE NYLON, COM SAÍDAS, NA PARTE FRONTAL POR ILHOSES METÁLICAS E CROMADOS, NÚMERO ZERO. TODAS AS EMENDAS E PONTOS VULNERÁVEIS DEVERÃO SER SOLDADAS ELETRONICAMENTE E REFORÇADAS. A BOTA DE BORRACHA/PVC COM ESPESSURA DO MATERIAL 0,80MM E GRAMATURA ( MM ) : 34,7 G/M2, RESISTÊNCIA À RASGAMENTO : > LONGITUDINAL DE 200,6 E TRANSVERSAL DE 219,4. TAMANHO "M/G/GG/XG". COM CA	UNID.	15			
13	PROTETOR FACIAL CONSTITUÍDO DE VISEIRA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PRESO A UMA CÚPULA FRONTAL POR MEIO DE PARAFUSOS METÁLICOS. SUSPENSÃO POR CARNEIRA COM REGULAGEM SIMPLES OU POR MEIO DE DISPOSITIVO DE REGULAGEM AUTOMÁTICA (CATRACA). OPÇÕES DE CORES DA VISEIRA:	UNID.	40			



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária

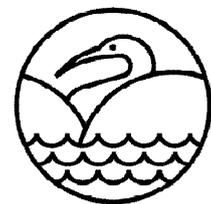


	INCOLOR E VERDE. DIMENSÕES DA VISEIRA: ESPESSURA - 1,5MM; ALTURAS - 6 8 E 10 POLEGADAS, LARGURA DE 17 A 20 CM. OPÇÃO DE VISEIRA COM ALONGAMENTO NA LATERAL. FITA EM ESPUMA FIXA NA PARTE FRONTAL INTERNA DA CARNEIRA. PROPORCIONANDO EXCELENTE FIXAÇÃO AO ROSTO DO USUÁRIO, RETENÇÃO AO SUOR E CONFORTO. VISEIRA COM QUALIDADE ÓTICA, SEM DISTORÇÕES E PERFEITA NITIDEZ. PROTEÇÃO DA FACE CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS ATENDENDO A NR6. COM CA					
14	CAPA PARA CHUVA, COM CAPUZ, MANGA COMPRIDA, CONFECCIONADA EM TREVIRA DUPLA FACE 0,38 A 0,40 MICRONS, COM PERFEITO ACABAMENTO, SOLDADA ELETRONICAMENTE; DEVE POSSUIR BOTÃO PLÁSTICO RESISTENTE, COM PRESSÃO. A CAPA DEVE SER NA COR AMARELA E FAIXA REFLETIVA DE 5CM DE ALTURA CIRCUNDANDO O PEITO E AS COSTAS DO USUÁRIO E NAS MANGAS LOGO ACIMA 10CM ACIMA DOS PUNHOS. MANGAS DEVEM SER TIPO RAGLÁ, PERMITINDO AMPLA MOBILIDADE DOS MEMBROS SUPERIORES NA EXECUÇÃO DO TRABALHO E OFERECER UMA MELHOR MOBILIDADE. TAMANHO "M/G/GG/XG". COM CA	UNID.	500			
15	CAPA PARA CHUVA TIPO CALÇA COM ELÁSTICO E CASACO COM CAPUZ E MANGA COMPRIDA. O CASACO DEVE CONFECCIONADO EM TREVIRA DUPLA FACE 0,38 A 0,40 MICRONS, COM PERFEITO ACABAMENTO, SOLDADA ELETRONICAMENTE; DEVE POSSUIR FECHAMENTO DUPLO COM FECHECLEL INTERNO, ABA NO MESMO MATERIAL DO CASACO PARA IMPEDIR A ENTRADA DE ÁGUA E VELCRO NA PARTE EXTERNA DA ABA. O CASACO DEVE SER NA COR AMARELA E FAIXA REFLETIVA DE 5CM DE ALTURA CIRCUNDANDO O PEITO E AS COSTAS DO USUÁRIO E NAS MANGAS LOGO ACIMA 10CM ACIMA DOS PUNHOS. MANGAS DEVEM SER TIPO RAGLÁ, PERMITINDO AMPLA MOBILIDADE DOS MEMBROS SUPERIORES NA EXECUÇÃO DO TRABALHO E OFERECER UMA MELHOR MOBILIDADE. A CALÇA DEVE SER CONFECCIONADA EM TREVIRA DUPLA FACE 0,38 A 0,40 MICRONS, COM PERFEITO ACABAMENTO, SOLDADA ELETRONICAMENTE; DEVE POSSUIR ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA COM CORDÃO PARA PERFEITO AJUSTE À CINTURA DO USUÁRIO. A CALÇA DEVE SER NA COR AMARELA E FAIXA REFLETIVA DE 5CM DE ALTURA CIRCUNDANDO À ALTURA DE 10CM ABAIXO DOS JOELHOS. TAMANHOS "P/M/G/GG/XG". COM CA	UNID.	1.000			
16	PROTETOR SOLAR FATOR FPS 50 UVA E UVB, FRASCO/TUBO 200ML, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: QUE NÃO CONTENHA PABA (ÁCIDO PARA-AMINOBENZÓICO), À BASE GEL (OIL FREE), NÃO COMEDOGÊNICO, RESISTENTE À ÁGUA, HIPOALERGÊNICO, PH DA SOLUÇÃO CONCENTRADA ENTRE 6,0 E 8,0 E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COM PRAZO MÍNIMO PARA SEU VENCIMENTO DE 20 (VINTE) MESES À CONTAR DA DATA DA ENTREGA EFETIVA À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E REGISTRO NA ANVISA.	UNID.	2.000			
17	DISPOSITIVO TRAVA - QUEDAS DESLIZANTE GUIADO EM LINHA FLEXÍVEL, PARA CORDA DE 12MM, COM DISPOSITIVO EM AÇO E EXTENSOR DE FITA EM POLIÉSTER DE 45MM, COM CARGA DE RUPTURA MÍNIMA > 15KN (NBR 14626), COM UM MOSQUETÃO TIPO GANCHO EM AÇO COM ABERTURA MÍNIMA DE 17MM, TRAVA DUPLA DE SEGURANÇA E COM CARGA DE RUPTURA > 20KN. COM CA	UNID.	10			
18	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA CONFECCIONADO EM FITA DE MATERIAL SINTÉTICO (POLIÉSTER) COM 45MM DE LARGURA E CARGA DE RUPTURA > 15KN (NBR15836). POSSUI 4 PONTOS DE ANCORAGEM, SENDO 2 ALÇAS EM FITA NOS OMBROS PARA AUXILIAR NA DECIDA E RESGATE DO TRABALHADOR EM ESPAÇO CONFINADO, 2 ALÇAS FRONTAIS NA ALTURA DO PEITO PARA PONTO DE ANCORAGEM CONTRA QUEDA E 1 ARGOLA EM "D" NA DORSAL PARA ANCORAGEM E PROTEÇÃO CONTRA QUEDA. POSSUI ACOLCHOADO NAS PERNAS E 5 FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO, SENDO 2 PARA AJUSTE NAS PERNAS, 2 PARA AJUSTE NA PARTE SUPERIOR DO CINTO E 1 FIVELA PARA CONEXÃO E AJUSTE NA CINTURA. COM CA	UNID.	10			
19	AVENTAL DE RASPA, CONFECCIONADO COM RASPA DE COURO EM FLOR INTEGRAL, CURTIDO EM CROMO, FLEXÍVEL E MACIO, NÃO PODE APRESENTAR PARTES DEFORMADAS, COSTURAS ABERTAS OU IRREGULARES, NEM FUROS, E SER FABRICADO NAS DIMENSÕES DE 0,60 X 1,00M. O AVENTAL DEVE SER PEÇA INTEIRIÇA, SEM EMENDAS, DEVE POSSUIR AMARRAS AJUSTÁVEIS NA CINTURA E ALÇA, DO MESMO MATERIAL DO AVENTAL, COM FIVELAS PLÁSTICAS PARA AJUSTE. SEM COMPONENTES	UNID.	30			



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária

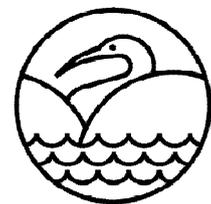


	METÁLICOS. COM CA					
20	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO DE 15MM DE ESPESSURA, FORRADA INTERNAMENTE, EM PEÇA ÚNICA PARA SOBREPOR À VESTIMENTA, SEM AJUSTES DE TAMANHO, CONTENDO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) LÂMINAS DE AÇO REVESTIDAS NA PARTE FRONTAL DA PERNEIRA DE NÓ MÍNIMO 16CM DE COMPRIMENTO E 0,6MM DE ESPESSURA COM FUROS LATERAIS PARA RESPIRO E VENTILAÇÃO COM MEDIDAS GERAIS MÍNIMAS DE 40CM DE COMPRIMENTO NA FRENTE, 20 CM DE COMPRIMENTO ATRÁS, 09CM SOBRE O METATARSO, 08CM DE ESPESSURA E 40CM DE CIRCUNFERÊNCIA. COM CA	UNID.	40			
21	MÁSCARA DE SEGURANÇA PARA TRABALHOS DE SOLDAGEM, COMPOSTAS DE ESCUDO CONFECCIONADO EM CELERON, COM CARNEIRA DE MATERIAL PLÁSTICO E , COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES OU CATRACA TESTEIRA ABSORVENTE DE SOUR, VISOR BASCULANTE (ARTICULADO) QUE SÃO PRESO POR MEIO DE PINOS METÁLICOS. VISOR FIXO INCOLOR E UM SUPORTE COM FILTRO DE LUZ CONFECCIONADO DE PLÁSTICO TONALIDADE 10. COM CA	UNID.	6			
22	MASCARAS PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA SEM MANUTENÇÃO, DESCARTÁVEIS, EM PEÇA SEMI-FACIAL. A ESPESSURA DO RESPIRADOR DEVE FICAR ENTRE 2 A 5 MM, POSSUINDO TIRANTES DUPLOS, COM LARGURA MÍNIMA DE 5MM, EM ELÁSTICO RESISTENTE E BORDA DE VEDAÇÃO COM EXCELENTE ACABAMENTO. A PEÇA METÁLICA PARA AJUSTE AO NARIZ DEVE SER RESISTENTE E BEM FIRME AO CORPO DA MÁSCARA, DE MANEIRA A NÃO SAIR FACILMENTE. OS RESPIRADORES SÃO UTILIZADOS PARA OFERECER PROTEÇÃO CONTRA OS CONTAMINANTES POEIRAS E NÉVOAS, DEVEM POSSUIR TELA EM FIBRA SINTÉTICA E SER PROVIDOS DE VÁLVULA DE EXALAÇÃO FRONTAL, POSSUINDO FLANGE INTERNA DE BORRACHA ATÓXICA E MACIA. OS GRAMPOS NÃO DEVEM SER FIXADOS NA ÁREA DE FILTRAGEM, OU SEJA, O ELEMENTO FILTRANTE NÃO DEVE SER PERFURADO, GARANTINDO TOTAL SEGURANÇA; O PERÍMETRO DE SELAGEM REFORÇADO; TERÁ BAIXA RESISTÊNCIA À INALAÇÃO E EXALAÇÃO; NÃO DEVE ATRAPALHAR O CAMPO VISUAL DO USUÁRIO, PERMITINDO FACILMENTE O USO SIMULTÂNEO COM OUTROS EPIS. DEVEM ATENDER PLENAMENTE OS REQUISITOS PARA PEÇAS SEMIFACIAIS FILTRANTES ESTABELECIDOS PELA NORMA ABNT NBR 13698/96. UTILIZADOS NAS ATIVIDADES QUE PRODUZAM POEIRAS, NÉVOAS, OU OUTRAS PARTÍCULAS SÓLIDAS, DISPERSAS NO AR. OS RESPIRADORES DEVEM ATENDER AS PADRONIZAÇÕES DAS NBR 13.696, NBR 13697 E NBR 12543 E AS DATAS DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE DEVEM SER IDENTIFICADOS NO PRÓPRIO EPI OU NA PRÓPRIA EMBALAGEM, QUE DEVE ESTAR INVOLADA. TODOS OS EQUIPAMENTOS COM CA.	UNID.	1.000			
23	MASCARAS PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA COM MANUTENÇÃO (REUTILIZÁVEIS E COM TROCA DE ELEMENTOS FILTRANTES) EM PEÇA SEMI-FACIAL, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E MACIOS, CONFECCIONADOS EM BORRACHA, NEOPRENE OU SILICONE, CONTENDO VÁLVULA(S) PARA EXALAÇÃO E INALAÇÃO, COM TIRANTES DUPLOS DE MATERIAL ELÁSTICO RESISTENTE, AJUSTÁVEIS. ESTES RESPIRADORES DEVEM SER PROVIDOS DE ACOPLAMENTOS QUE PERMITAM OS FILTROS ROSQUEÁVEIS, BEM COMO OS DE ENCAIXE, DIMENSIONADOS DE TAL FORMA QUE NÃO AFETEM O CAMPO VISUAL DO USUÁRIO E PERMITAM TAMBÉM O USO DE CARTUCHOS QUÍMICOS OU FILTROS MECÂNICOS. AS MÁSCARAS DEVEM TER ACOPLAMENTO PARA OS FILTROS MECÂNICOS OU CARTUCHOS QUÍMICOS. DEVEM ATENDER PLENAMENTE OS REQUISITOS PARA PEÇAS SEMIFACIAIS FILTRANTES ESTABELECIDOS PELA NORMA ABNT NBR 13698/96. UTILIZADOS NAS ATIVIDADES QUE PRODUZAM POEIRAS, NÉVOAS, OU OUTRAS PARTÍCULAS SÓLIDAS, DISPERSAS NO AR. OS RESPIRADORES DEVEM ATENDER AS PADRONIZAÇÕES DAS NBR 13.696, NBR 13697 E NBR 12543 E AS DATAS DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE DEVEM SER IDENTIFICADOS NO PRÓPRIO EPI OU NA PRÓPRIA EMBALAGEM, QUE DEVE ESTAR INVOLADA. TODOS OS EQUIPAMENTOS COM CA.	UNID.	50			
24	FILTROS MECÂNICOS OU CARTUCHOS QUÍMICOS DO TIPO ROSCÁVEL UTILIZADOS EM ALTAS CONCENTRAÇÕES DE CONTAMINANTES QUÍMICOS. SÃO DESTINADOS A PROTEGER O TRABALHADOR, QUANDO ADAPTADOS À MÁSCARA RESPIRATÓRIA CONTRA A CONTAMINAÇÃO DE AGENTES QUÍMICOS, PARA A RETENÇÃO DE MULTIGASES,	UNID.	100			



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária

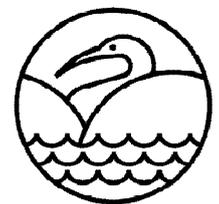


	GASES ÁCIDOS E VAPORES ORGÂNICOS. SÃO DOS TIPOS: COMBINADOS, OFERECENDO PROTEÇÃO A MAIS DE UM CONTAMINANTE, CARTUCHOS QUÍMICOS CONTRA VAPORES ORGÂNICOS+ GASES ÁCIDOS TIPO ROSQUEÁVEL (GMC). DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE DO RESPIRADOR ADOTADO PELO FORNECEDOR DAS MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA OU COMPATÍVEL COM ESTAS OU COM AS ADQUIRIDAS ANTERIORMENTE. OS ELEMENTOS FILTRANTES DEVEM ATENDER AS PADRONIZAÇÕES DAS NBR 13.696, NBR 13697 E NBR 12543 E AS DATAS DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE DEVEM SER IDENTIFICADOS NO PRÓPRIO EPI OU NA PRÓPRIA EMBALAGEM, QUE DEVE ESTAR INVIOLADA. TODOS OS EQUIPAMENTOS COM CA.					
25	BOTINA DE PROTEÇÃO; EM VAQUETA LISA E CURTIDA AO CROMO; SEM COMPONENTES METÁLICOS; COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2.0 MM; DIVERSOS TAMANHOS, NA COR PRETA; MODELO UNISSEX; COM SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR PRETA, INJETADO DIRETO AO CABEDAL; COM BIQUEIRA EM COMPOSITE; COM CADARÇO; COM PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO NATURAL FIXADA PELO SISTEMA STROBEL; COM PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA; CONTRAFORTE REFORÇADO, C/SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO/CHOQUE; BOTINA FORRADA COM DORSO ACOLCHOADO; COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40; CONF. EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E CERTIF. DE APROVAÇÃO DO MINIST. DO TRABALHO; TAMANHO DIVERSOS	UNID.	60			
26	BOTA DE SEGURANÇA; COM CABEDAL EM COURO VAQUETA; ESPESSURA ENTRE 2.0 MM E 2,2 MM; CURTIDA AO CROMO; HIDROFUGADA; TAMANHOS DIVERSOS; COR PRETA; MODELO UNISSEX, PARA MOTOCICLISTA; COM LINGÜETA; SEM ILHOSES; FECHAMENTO POR ZÍPER IMPERMEÁVEL NA PARTE INTERNA; CANO LONGO; EM COURO, COM ACOLCHOADO; FORRADO; COM CÂMARA-DE-AR INTERNA PARA RÁPIDA DISPERSÃO DE VAPOR; SOLADO EM BORRACHA NITRÍLICA RESISTENTE A 300°, COM RANHURAS NA PARTE FRONTAL E NA PARTE TRASEIRA; SOLADO VULCANIZADO; PALMILHA DE MONTAGEM EM TECIDO ANTI-CORTE E ANTI-PERFURANTE; FIXADA NO CABEDAL; SISTEMA DE AMORTECIMENTO; COM PALMILHA DE LIMPEZA; BIQUEIRA EM TERMOPLÁSTICA; BOTA COSTURADA COM LINHA DE POLIAMIDA HIDRO FUGADA NA COR PRETA; ATENDENDO EXIGÊNCIA DE SEGURANÇA CONFORME NBR 20345; TAMANHO DIVERSOS	PAR	10			
27	BOTINA DE PROTEÇÃO EM COURO VAQUETA RELAX CURTIDA AO CROMO, SEM COMPONENTES METÁLICOS, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 18 MM A 2. MM, NA COR PRETA, UNISEX, PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, PERFURANTES E CHOQUES ELÉTRICOS, CO SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE, BICOLOR, INJETADO DIRETO AO CABEDAL COM ABSORÇÃO DE IMPACTO, ANTIDERRAPANTE, COM BIQUEIRA EM COMPOSITE, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, COM PALMILHAS DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO PELO SISTEMA STROBEL, CO PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA, CONTRAFORTE EM MATERIAL RESINADO TERMOCONFORMADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, COM COSTURA SIMPLES, DUPLAS, QUÁDRUPLAS EM LINHAS DE NYLON DE ALTA TENACIDADE, COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, NBR 20345 TAMANHO DIVERSOS	PAR	10			
28	BASTÃO TONFA; CONFECCIONADO EM POLÍMERO; NA COR PRETA; PESO TOTAL DO BASTÃO 600 (+/- 3) GR; CORPO DO BASTÃO COM MEDIDA TOTAL DE 580 (+/- 3)MM DE CUMPRIMENTO E 32 (+/-1)MM DIÂMETRO; COM PUNHO MEDINDO 145MM COM 15 RESSALTOS DE 6,5MM DE LARGURA; 16 RANHURAS DE 0.7MM DE DISTANCIA ENTRE OS RESSALTOS; CABO LATERAL MEDINDO 125MM TENDO EXTREMIDADE INFERIOR 45MM, COM FORMATO ERGONÔMICO, COM 4 RESSALTOS DE 21MM DE LARGURA; E 5 RANHURAS DE 0,8MM DE DISTANCIA ENTRE OS RESSALTOS; FIXAÇÃO DO CABO LATERAL INJETADO; CONFECCIONADO DE FORMA MACIÇA EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA EXTRUSADO; PONTAS ARREDONDADAS, ANATÔMICO A MAO P/ MELHOR MANUSEIO, PROPORCIONAR CONFORTO, FIRMEZA NA EMPUNHADURA; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 12 MESES; OBEDECENDO AOS PADRÕES DE SEGURANÇA VIGENTES.	UNID.	50			
29	PORTA TONFA - PORTA TONFA; CONFECCIONADA EM NYLON CORDURA DE ALTA RESISTENCIA; MEDINDO 70MM	UNID.	50			



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária

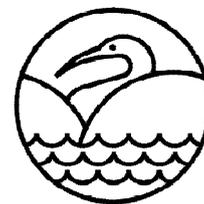


	DE LARGURA X 130MM DE ALTURA E 7MM DE ESPESSURA,EM FORMATO RETANGULAR; COMPOSTO DE UM ESPACAMENTO AO MEIO DA BASE DE 55MM DE LARGURAPARA SER ACOPLADO AO CINTO N.A. E O CINTO TATICO; TERA UMA TIRA MEDINDO 25MM DE LARGURA X 175MM DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA; FIXADA NO CANTO DIREITO SUPERIOR; COSTURADA NA BASE POR LINHA DE NYLON 40 DE ALTA RESISTENCIA; E UM BOTAO DE PRESSAO BARRA 100 EM LATAO DE 15MM DE DIAMETRO; TERA NO CANTO INFERIOR ESQUERDO UMA TIRA DE NYLON DE 25MM DE LARGURA X 40MM DE COMPRIMENTO E 2MM DE ESPESSURA; COSTURADA NA BASE POR LINHA DE NYLON 40 DE ALTA RESISTENCIA; POR ONDE PASSARA UMA ARGOLA DE ACO COM 5MM DE ESPESSURA E 40MM DE DIAMETRO INTERNO;				
30	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO VAQUETA RELAX OU LISA, FECHAMENTO COM CADARÇO EM NYLON ARREDONDADO COM PONTEIRA PLÁSTICA, COLARINHO COM TRÊS GOMOS ACOLCHOADOS EM ESPUMA RESISTENTE A IMPACTO, FORRAÇÃO INTERNA COM TECIDO COLMÉIA HIDROFÍLICO RESPIRÁVEL, ILHÓS, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO AFIXADA PELO SISTEMA STROBEL, SOBRE PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA. SOLADO PU BIDENSIDADE COM BIQUEIRA INJETADA DIRETAMENTE NO CABEDAL COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO. TAMANHOS DO 36 AO 44.	PAR	60		
31	CINTO TATICO COM FAIXA 100% POLIAMIDA, COM DUAS FIVELAS PARA REGULAGEM DO AJUSTE DA CINTURA EM METAL ESCOVADO,FAIXA MEDINDO 4,3 CM DE LARGURA COM COMPRIMENTO DA FAIXA, SENDO VARIÁVEL FIVELA PARA REGULAGEM DO AJUSTE DA CINTURA EM METAL ESCOVADO NO FORMATO RETANGULAR ASSIMÉTRICO MEDINDO 53 MM DE COMPRIMENTO POR 40 MM DE LARGURA E 4 MM DE ESPESSURA.FIVELA PARA REGULAGEM DO AJUSTE DA CINTURA EM METAL ESCOVADO NO FORMATO RETANGULAR ASSIMÉTRICO MEDINDO 55 MM DE COMPRIMENTO POR 44 MM DE LARGURA E 4,4 MM DE ESPESSURA A RESOLUÇÃO Nº 02, DO CONMETRO 2008.	UNID.	100		
32	CINTOS NA COR CINZA ESCURO, COM FIVELA REGULÁVEL EM NYLON MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA 33 MM, 1.10 CM A 1,40 CM	UNID.	50		
33	CINTURÃO TÁTICO EM COURO MEDIDAS APROXIMADAS P = 95 CM M = 105 CM G = 115 CM	UNID.	100		
34	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC FORRADO REVESTIDO POR TRAMA DE POLIÉSTER. POSSUI MANGAS COMPRIDAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO COM E COSTURADA ATRAVÉS DE SOLDAS ELETRÔNICAS. ESPESSURA: 0,25MM A 0,27MM. COR- AMARELA/ TONS DO UNIFORME TESTADO E APROVADO PELA NORMA BS EN 3546:1977 DEVIDAMENTE SILKADA E PERSONALIZADA NA COR PRETA, TAL QUAL O UNIFORME E COM AS DEVIDAS FAIXAS REFLETIVAS TAMBÉM SEGUINDO O PADRÃO DO UNIFORME	UNID.	300		
35	CALÇA DE CHUVA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC FORRADA REVESTIDA POR TRAMA DE POLIÉSTER POSSUI MANGAS COMPRIDAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO COM E COSTURADA ATRAVÉS DE SOLDAS ELETRÔNICAS. ESPESSURA: 0,25MM A 0,27MM. ESPESSURA: 0,25MM A 0,27MM. COR- PRETA/ TONS DO UNIFORME TESTADO E APROVADO PELA NORMA BS EN 3546:1977	UNID.	100		
36	CONJUNTO DE CHUVA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO EM PVC FORRADO REVESTIDO POR TRAMA DE POLIÉSTER PARA MOTOCICLISTA COM BOLSA APROPRIADA PARA ACONDICIONAMENTO FEITA COM O PRÓPRIO TECIDO E FECHAMENTO COM ZÍPER, PERSONALIZADA NAS CORES E SILKADA TAL QUAL OS UNIFORMES DAS DIVISÕES DE TRÂNSITO, FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA E COM AS DEVIDAS FAIXAS REFLETIVAS.	UNID.	100		
37	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA; MODELO ORIGINALMENTE INTEGRAL (FECHADO)COM ARTICULAÇÃO QUE TRANSFORME EM UM CAPACETE JET(ABERTO) ; CASCO INJETADO EM ABS ; QUEIXEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA 4MM ; TAMANHOS DIVERSOS ; PINTURA NA COR PRETA OU BRANCA, DEPENDENDO DA DIVISÃO A SOLICITAR,COM VERNIZES A BASE POLIURETANO BICOMPONENTE, ADESIVADO COM O NOME DA DIVISÃO ; VISEIRA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE ; COM ESPESSURA DE COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 2,0MM (AMBAS) ; ACIONAMENTO MANUAL,	UNID.	50		



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



	PARA O PPT ACIONAMENTO REMOTO COM NUMERO NÃO INFERIOR A 80.000 ; VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO, NA PARTE SUPERIOR ; PROTEÇÃO DO MAXILAR CONFECCIONADA EM EVA COM ESPESURA MÍNIMA DE 10,0 MM ESCAMOTIAVEL, COM QUEXEIRA ARTICULADA E ABERTURA FRONTAL ; PROTEÇÃO AURICULAR EM BORRACHA EVA COM ESPESURA MÍNIMA DE 5MM, AUTO FALANTES MONTADOS POR BAIXO DO TECIDO E ESPUMA ; PROTEÇÃO INTERNA EM BERÇO FABRICADO EM STYROPOR EXPANDIDO ; FORRADO COM ESPUMA DE CONFORTO NAS ESPESURAS 10MM COM DENSIDADE 26 ; DUBLAGEM DA ESPUMA COM EM TECIDO ANTIALÉRGICO ; CINTA JUGULAR EM 100% POLIPROPILENO CONSTRUÍDA DE FORMA TRANÇADA TUBULAR LARGURA MÍNIMA DE 20MM ; FECHAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO ; ESTRUTURA INTERNA REMOVÍVEL PARA HIGIENE, COM DISPOSITIVO P/USO DE RADIO PORTÁTIL XT4250,XTL2250/3000 ; COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA ; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO ; ATENDER A RESOLUÇÃO 203/2006 DO CONTRAN E NORMA NBR 7471/200 . QUANTIDADE: 50 UNIDADES.					
38	FITA ZEBRADA 70 MM X 200 M LARANJA E BRANCA CONFECCIONADA EM PVC, UTILIZADA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREAS INTERDITADAS OU DE ISOLAMENTO, COM O OBJETIVO DE PROTEGER O LOCAL E AS PESSOAS.	UNID.	5.000			

- O Prazo de validade da presente proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura dos envelopes.
- Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Gerenciador, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, estando dispostos a iniciarmos o fornecimento do objeto do certames, após o pedido emitido pelo setor competente do Órgão Gerenciador, nos termos e condições estabelecidas no Edital.
- Condições de pagamento: 30 dias, após a entrega dos materiais e o seu devido aceite.
- DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa (abaixo qualificada), pela apresentação da presente proposta, que nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas pagamento transporte dos produtos até o local de entrega estabelecido pelo Órgão Gerenciador, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com o fornecimento das mercadorias constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação; bem como efetuaremos a substituição imediata e totalmente às nossas expensas, caso as mercadorias apresentem qualquer avaria durante o transporte, ou qualquer outra divergência quanto ao item cotado em nossa proposta.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante  
Razão Social da Empresa  
Nome Completo do Representante da Empresa

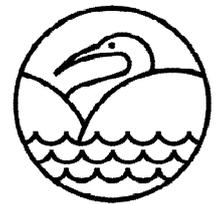
Ou

**CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):**



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



### ANEXO III MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA\_\_\_\_\_.

Pelo presente contrato, de um lado, o **MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA**, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, representado pelo Senhor(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **FORNECEDOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2018, processo administrativo n.º ...../2018., RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1- O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA O DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E SERVICOS (DPOS) E DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (DPDU) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

1.2- Considera-se parte integrante do presente instrumento em todos os seus termos, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Proc. nº \_\_\_\_/2018
- a) Edital do Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ e seus Anexos;
- b) Proposta, apresentada pela CONTRATADA;
- c) Ata da sessão do Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

1.3 A assinatura do presente instrumento pelas partes, não gera para o ÓRGÃO GERENCIADOR a obrigatoriedade em contratar.

1.3.1 - O Departamento de Projetos, Obras e Serviços não se obrigam a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias, com a apresentação da respectiva nota fiscal vistada/atestada pelo responsável indicado para este fim pelo.

3.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

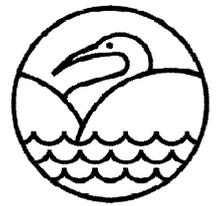
3.4 - Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

3.5 - O ORGÃO GERENCIADOR efetuará as retenções dos tributos incidentes no faturamento, de acordo com a legislação vigente. (se for o caso)



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



3.6 O ORGÃO GERENCIADOR pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO**

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

4.1.1 Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

- a) Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;
- b) A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;
- c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público;
- e) Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;
- f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

4.1.2 Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
- b) O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado a ADJUDICATÁRIA o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;
- c) A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;
- d) O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser utilizadas novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

5.1- O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

6.1 - Além das obrigações e responsabilidades estabelecidas no Memorial Descritivo - Anexo I do edital, a CONTRATADA obriga-se a:

6.2 - O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pelo fiel cumprimento dos encargos assumidos na contratação e pelos demais encargos que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

6.3 - A inadimplência do FORNECEDOR, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

### **CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ORGÃO GERENCIADOR**

7.1- O ORGÃO GERENCIADOR responsabilizar-se-á pelo pagamento do valor na forma ajustada e pelos demais encargos assumidos na contratação e os que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

### **CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO E SANÇÕES**

8.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 8 de junho de 1994, autoriza, desde já, o ORGÃO GERENCIADOR a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

8.2- No caso de rescisão administrativa unilateral, o FORNECEDOR reconhece o direito do ORGÃO GERENCIADOR de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

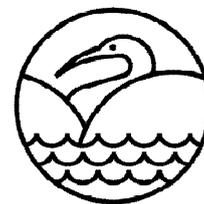
8.3- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil do FORNECEDOR pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

8.4- A aplicação das penalidades não impede o FORNECEDOR de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela ORGÃO GERENCIADOR.



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da ADJUDICATÁRIA de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, emitidas dentro da vigência;

9.2. A ADJUDICADORA não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

9.3. Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação;

9.4. Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS**

10.1 Reger-se-á presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial nº 10/2018 e Processo Administrativo nº 103/2018. para o esclarecimento dos casos por ventura omissos nesta ATA.

### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - FORO**

11.1- As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.

E, por estarem acordes nos termos deste Instrumento, as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO assinam - no em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam, e que também assinam.

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

**1ª** \_\_\_\_\_

**2ª** \_\_\_\_\_

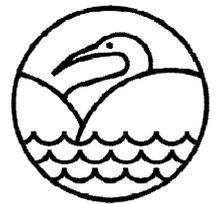
**VISTO E APROVADO:**

\_\_\_\_\_  
**DEPARTAMENTO JURÍDICO/MIC**



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



### ANEXO IV - MODELO DE CRENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**  
**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA O DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS (DPOS) E DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (DPDU) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

A (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ por seu representante legal (nome e qualificação do representante legal – conf. doc. ANEXO\*), credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_, RG. Nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

ou

carimbo (razão social da empresa):

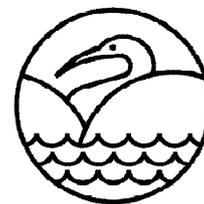
**OBS.:**

**\*O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 4 do Edital.**



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



### ANEXO V DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE BOTTIÕES DE GÁS (13 KG E 45 KG) LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.**

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ com sede à Rua \_\_\_\_\_ (endereço completo da licitante), por seu representante legal \_\_\_\_\_ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Presencial N.º \_\_\_/2018, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, **DECLARA** que:

1. inexistente fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
5. cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Ilha Comprida;
6. tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
8. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no subitem 7.1.5. "d" do edital:

Responsável (is) \_\_\_\_\_  
que assinará (ão) o Termo de Contrato, c/ qualificação completa, cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF N.º \_\_\_\_\_ RG N.º \_\_\_\_\_

Endereço completo \_\_\_\_\_

N.º conta corrente/pessoa jurídica \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do Representante

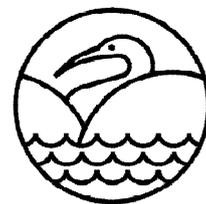
Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA O DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS (DPOS) E DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (DPDU) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

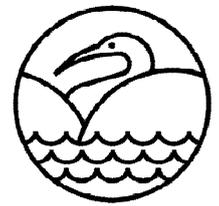
Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante  
Razão Social da Empresa  
Nome Completo do Representante da Empresa



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



### ANEXO VII

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº \_\_\_/2018, realizado pelo Município de Ilha Comprida do Estado de São Paulo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

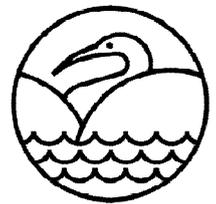
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante  
Razão Social da Empresa  
Nome Completo do Representante da Empresa

\* A DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO DOCUMENTO ATUALIZADO EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL DA SEDE DA EMPRESA, COMPROVANDO O SEU ENQUADRAMENTO



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



### ANEXO VIII

#### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADA: \_\_\_\_\_  
CONTRATO N° (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_  
ADVOGADO(S): (\*) \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e**

**DATA:** \_\_\_\_\_

#### CONTRATANTE

Nome e cargo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### CONTRATADA

Nome e cargo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) *Facultativo. Indicar quando já constituído*